



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS nº 22/2019**

TIPO: MENOR PREÇO

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA.**

**DADOS DO INTERESSADO:**

Razão Social:.....

RG nº:.....Cargo-função.....

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:.....E-mail:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **TOMADA DE PREÇOS** acima, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br), para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

.....de.....de 2019.

(LOCAL)

\_\_\_\_\_  
Adquirente/assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### EDITAL

#### TOMADA DE PREÇOS nº 22/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA.**

#### Processo SUPRI 492/2019

A Prefeitura do Município de Itapevi, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ramon Medrano de Almada faz saber que:

Acha-se aberta, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, licitação do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar até **às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/09/2019**, junto à Comissão Permanente de Licitação, sita na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, dois (02) envelopes, um contendo a "documentação" e o outro a "proposta" de preços, tudo conforme previsto neste edital, cuja abertura dos mesmos se dará no dia, horário e local acima citados, em ato público.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi, e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão dirigir-se ao Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar–Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, devendo para tanto ser recolhida a quantia de R\$ 89,79 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) referente às cópias por edital ou gratuitamente no site oficial da prefeitura: [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br).

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA.**

1.2. O valor estimado desta contratação é de **R\$516.726,86 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).**

1.2.1. **A) Reforço estrutura e drenagem de águas pluviais da Rua Benedito de Araújo Novaes – R\$ 159.027,21 (cento e cinquenta e nove mil e vinte e sete reais e vinte e um centavos);**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**1.2.2. B) Construção de muro de contenção na Rua dos Pernambucanos** – R\$ 172.241,12 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos);

**1.2.3. C) Reconstrução de pavimentação de concreto, contenção e drenagem da Rua Guaraciaba** – R\$ 185.458,53 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

## 2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

### 2.1. Dos prazos de execução:

**2.1.1. A) Reforço estrutura e drenagem de águas pluviais da Rua Benedito de Araújo Novaes:** o prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**2.1.2. B) Construção de muro de contenção na Rua dos Pernambucanos:** o prazo de execução dos serviços será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**2.1.3. C) Reconstrução de pavimentação de concreto, contenção e drenagem da Rua Guaraciaba:** o prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**2.2.** O **prazo de vigência contratual** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 de Lei nº 8.666/1993.

## 3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

**3.1.** Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente Licitação serão fornecidas pela "Comissão Permanente de Licitação", desde que solicitado por escrito, somente até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes, desde que devidamente protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura das 08:00 até às 17:00, ou pelo e-mail [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br).

**3.2.** Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Os pagamentos serão parciais de acordo com os serviços efetivamente medidos e realizados através de depósito bancário no prazo de até 21 (vinte e um) dias contados da data da entrega das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio.

**4.2.** Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número deste contrato, o número desta Tomada de Preços e o local dos serviços.

## 5. DO(S) PREÇO(S)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**5.1.** Os preços unitários deverão ser fixos, equivalentes aos de mercado na data da apresentação das propostas, formulados em Real (R\$).

**5.2.** Deverão estar inclusos no(s) preço(s), todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive transporte, salários, impostos, seguros e outros encargos, não cabendo, portando, a Prefeitura o pagamento de qualquer ônus.

## **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DESTA LICITAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital, para participar da licitação os interessados deverão:

**6.1.1.** Entregar até o dia, horário e no local indicado no preâmbulo deste edital, junto à Comissão Permanente de Licitações, dois (02) envelopes, os quais deverão ser apresentados na forma prevista neste edital.

**6.1.2.** Apresentar carta indicando seu representante, constando no texto AUTORIZAÇÃO (ANEXO VII) para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

**6.1.3.** A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução dos serviços até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, telefone: (11) 4143-7600, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo ANEXO X deste edital.

**6.1.4.** Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades prevista no § 1º. Artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor de **R\$ 5.167,26 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)** que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

**6.1.4.1.** A garantia de participação será devolvida logo após a assinatura do contrato com o licitante vencedor e adjudicatário da licitação.

**6.1.5.** Ser a empresa considerada habilitada com apresentação dos documentos exigidos no item "09";

**6.1.6.** Satisfazer as condições e exigências do presente Edital;

**6.2.** A participação nesta Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

## **7. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO, QUANDO:**

**7.1.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

**7.2.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**7.3.** Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itapevi ou suas Autarquias;

**7.4.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**7.5.** De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

**7.6.** O licitante que estiver em recuperação judicial, deverá apresentar plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeiro estabelecidos no edital.

## 8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**8.1.** Na data, hora e local definidos neste Edital, cada Licitante deverá apresentar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, simultaneamente, sua documentação de Habilitação e Proposta de Preços, em 2 (dois) envelopes separados, opacos, lacrados e não devassados, contendo no anverso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**ENVELOPE nº 01**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 22/2019**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**PROPONENTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**ENVELOPE nº 02**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 22/2019**  
**“PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**PROPONENTE:**

**8.2.** Não será admitido o encaminhamento de documentação e/ou propostas via e-mail, via postal ou forma similar.

**8.3.** Todos os documentos do ENVELOPE 01 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis e sem rasuras;

**8.4.** Todos os documentos apresentados no ENVELOPE 01 deverão ser apresentados encadernados em pastas, ou grampeados, para que não haja folhas soltas, estar rubricados pelo responsável ou representante legal da empresa e numerados sequencialmente, com índices e da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato e na ordem em que se apresentam os documentos requisitados neste Edital.

**8.4.1.** Eventual falta ou duplicidade de numeração, ou ainda, falta de rubrica nos documentos serão sanadas pelo representante credenciado da Licitante, na sessão de abertura dos envelopes, nos termos do presente Edital.

**8.5.** O portador dos envelopes de documentação e propostas deverá estar devidamente credenciado pelo Licitante, munido de cédula de identidade, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil em que estejam expressos poderes especiais para transigir, prestar os esclarecimentos que forem requisitados pela Prefeitura do Município de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Itapevi, assumir compromissos em nome da proponente, formular impugnação, desistir de recursos e praticar os demais atos relacionados com esta licitação.

**8.5.1.** A procuração ou carta de preposição deverá estar acompanhada por cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto da empresa outorgante.

**8.5.2.** A não apresentação da procuração ou se esta estiver em desacordo com o estabelecido acima, cerceará o direito da Licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

**8.6.** Após o recebimento dos envelopes não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, retificações de preços ou condições apresentadas pela Licitante, sendo que o recebimento dos mesmos não conferirá aos proponentes qualquer direito contra a Prefeitura do Município de Itapevi.

### **9. DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

**NOTA:** Serão Julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no "**ENVELOPE nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**", em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados aos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas, sequencialmente, na ordem crescente.

#### **9.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### **9.2. QUANTO A CAPACIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;
- g) **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura do Município de Itapevi em modalidade compatível com o escopo da Licitação, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei 8666/1993, dentro do prazo de validade.

**g.1)** Os interessados que não estiverem devidamente cadastrados, deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**9.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

**9.2.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

**9.2.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

**9.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 9.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- a) Prova de Registro no **CREA**– Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade;
- b) Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- b.1.)** Execução de contenção;
- b.2.)** Execução de drenagem;
- b.3.)** Execução de gabião tipo caixa.

**9.3.1.1.** O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

**9.3.2.** Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

**a)** A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;

**b)** Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

### 9.4. DAS EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**9.4.1.** Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**9.4.2.** A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

**9.4.3.** Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

**9.4.4.** Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

### 9.5. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

**9.5.1.** Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data designada para abertura dos envelopes, ou até atendimento do item 7.6 do edital.

**9.5.1.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**9.5.2.** Garantia de participação na licitação, da importância de **R\$ 5.167,26 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/1993.

**9.5.2.1.** Para as licitantes que optarem por depósito bancário, relativo à garantia deverá ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do recibo deverá ser inserida no envelope nº 01 – “Documentos de habilitação”.

**9.5.2.2.** O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**9.5.2.3.** O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia;

**9.5.2.4.** Para o caso previsto no subitem 9.5.4.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a) Aos participantes inabilitados;
- b) Aos desclassificados;
- c) Aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

**9.5.2.5.** A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

## 9.6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**9.6.1.** Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO V**.

**9.6.2.** Declaração formal da empresa licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **ANEXO VI**.

**9.6.3.** Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO VIII**.

**9.6.4.** No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX**.

## 10. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS":

**10.1.** Sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, a proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, devidamente datilografada ou digitada em uma só das faces de cada folha de papel, sem emendas ou rasuras, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos seguintes:

**10.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL**, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

- a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;
- b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;

### c) Dos prazos de execução:

- i. **Reforço estrutura e drenagem de águas pluviais da Rua Benedito de Araújo Novaes:** o prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ii. Construção de muro de contenção na Rua dos Pernambucanos:** o prazo de execução dos serviços será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**iii. Reconstrução de pavimentação de concreto, contenção e drenagem da Rua Guaraciaba:** o prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**d) O prazo de vigência contratual** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 de Lei nº 8.666/1993.

**e)** Declaração de que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**f)** Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

**g)** Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

**h) Declaração da empresa licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no Município de Itapevi, sendo de sua responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.**

**10.1.1.1.** Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela PMI;

**10.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**, contendo preço unitário e total de cada item de compõe a planilha em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

**10.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS** com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital**.

**10.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA**, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** do edital;

**10.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI**, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XV** do edital;

**10.1.5.1.** Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

**10.1.6. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**10.2.** A apresentação da proposta significará a expressa aceitação pelas licitantes, de todas as disposições deste Edital.

**10.3.** Os Preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da Proposta e expressos em moeda corrente no País;

**10.4.** Considera-se data da apresentação da Proposta a data da abertura do certame;

**10.5.** A proposta deverá ser datilografada/digitada ou apresentada por qualquer outra forma escrita, desde que legível, datada e assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado com nome, RG e cargo;

**10.6.** Outras informações que o licitante julgar pertinentes deverão ser formuladas em papel timbrado da empresa.

## **11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**11.1.** No local, hora e dia designado no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, em seguida, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

**11.1.2.** Os documentos contidos nos Envelopes nº 01 – Documentação serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

**11.1.3.** Qualquer manifestação (sobre os trabalhos) deverá ser feita durante a fase de abertura do Envelope nº 01 – Documentação, através de pessoas devidamente credenciadas pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

**11.1.4.** Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa Oficial do Estado, para o conhecimento de todos os participantes.

**11.1.5.** Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial do Estado, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

## **12. DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**12.1.1.** Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

**a)** Apresentarem a documentação incompleta com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

**b)** Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item "9" e seus subitens.

**12.1.2.** Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

**12.1.3.** Após a fase de Habilitação não será permitido aos licitantes, desistir de participar da Licitação, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

alterações salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente a ser analisado e aceito pela "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", à luz do disposto no artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.1.4.** As empresas de pequeno porte e microempresas (que assim se declararam) que apresentarem os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com alguma restrição terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em for declarado vencedor do certame (após a abertura das propostas), prorrogável por igual período a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, para a posterior abertura da fase recursal.

**12.1.4.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8.666/1993, sendo facultado à esta Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**13.1.** Na classificação da Proposta será considerado o "**MENOR PREÇO GLOBAL**", atendidas as especificações do ANEXO IV e deste Edital.

**13.2.** Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital, nem preços ou vantagens baseados em ofertas de outras licitantes.

**13.2.1.** No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

**13.2.1.1.** Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço, a decisão se dará por sorteio.

**13.2.1.2.** Se entre as empresas melhor classificadas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com preço igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

**13.2.1.3.** No caso de empate entre os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite de 10% (dez por cento) estabelecido no item 13.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**13.2.1.4.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 13.2.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**13.2.1.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**13.2.1.6.** O sorteio será realizado em ato público, para o qual todos os Licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia, a hora e o local do evento, decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de Licitantes presentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**13.2.1.7.** O julgamento das propostas poderá ser feita em sessão pública, previamente designada, intimados os proponentes presentes ao ato, sendo os ausentes intimados por publicação no Diário Oficial do Estado.

**13.3.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COMERCIAIS:

**a)** que não atendam as exigências do ato convocatório da Licitação;

**b)** com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou com valor zero.

### 14.DA ASSINATURA DO CONTRATO

**14.1.** O adjudicatário deverá firmar o termo de contrato ou retirar o Instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias corridos da data em que for convocado pela Prefeitura do Município de Itapevi, sob pena de perda do direito da contratação, conforme previsto no artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.2.** A caução de garantia de execução do contrato, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura do contrato, pela Contratada, no valor correspondente e a 5% (cinco) por cento do valor contratual, e responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração para maior do valor contratual, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

**14.3.** No ato da assinatura do instrumento contratual deverá ser apresentada a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**, referente à obra/serviço a serem executados.

### 15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**15.1.** Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, somente serão recebidos e julgados nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

**15.2.** Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

**a)** Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados.

**b)** Serem assinados por Representante legal do licitante, endereçados e protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura. Os recursos somente serão aceitos se forem interpostos dentro do prazo legal conforme estipula o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**c)** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**15.3.** Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

**15.4.** Os recursos eventualmente interpostos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento da proposta serão recebidos nos seus regulares efeitos, não o sendo nos demais casos.

**15.5.** É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos, por escrito relativamente aos termos deste Edital, até o segundo dia útil anterior à data de abertura dos envelopes de Habilitação constante no preâmbulo deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**15.6.** A impugnação do Edital deverá ser por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e protocolada na Seção de Protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar– Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP, das 08:00 às 17:00.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1.** A despesa decorrente da execução da presente licitação onerará a verba da seguinte dotação:

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
10	01	00	15	451	0010	1002	4.4.90.51.99	275	01	1100000
10	01	00	15	451	0010	2002	3.3.90.39.99	1057	02	1000004

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**17.3.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) Multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d) Multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**17.3.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**17.4.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

**17.4.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**17.5.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria da Fazenda e Patrimônio, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**17.6.** As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

**17.6.1.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

**17.6.1.1.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**17.7.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

**17.8.** À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário da Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** A aceitação da **PROPOSTA COMERCIAL** vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral dos serviços pelo preço e condições ofertados, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua PROPOSTA COMERCIAL, qualquer que seja o erro ou omissão.

**18.2.** Pela elaboração e apresentação da "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**18.3.** A simples apresentação dos envelopes, contendo os "DOCUMENTOS" e a "PROPOSTA", pela empresa, implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus ANEXOS.

**18.4.** A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA" apresentada, na forma do artigo 43, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, desde que o documento ou informação não conste originalmente da proposta.

**18.5.** A autoridade administrativa poderá revogar a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, podendo também anulá-la, sempre mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, garantida aos interessados a ampla defesa, na forma do artigo 49 §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**18.6.** Não será permitida a entrega do objeto Licitado sem que a Prefeitura emita previamente a respectiva autorização.

**18.7.** É vedada a subcontratação do objeto da licitação.

**18.8.** As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Compras e Licitações, com base na legislação em vigor, constante no item 3 deste Edital.

**18.9.** Para todas as questões suscitadas na execução dos serviços, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.10.** Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande circulação no Estado no "site" e afixado no quadro de editais desta Prefeitura.

**18.11.** Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I** – Modelo de proposta comercial;

**ANEXO II** – Modelo de planilha de preços unitários para apresentação da proposta comercial;

**ANEXO III** – Planilha orçamentária;

**ANEXO IV** – Memorial descritivo e planilhas referenciais;

**ANEXO V** – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;

**ANEXO VI** – Modelo de declaração de que trata o Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

**ANEXO VII** – Modelo de credenciamento;

**ANEXO VIII** – Modelo de declaração de que trata o Artigo 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993;

**ANEXO IX** – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO X** – Modelo de Visita Técnica;

**ANEXO XI** – Minuta de contrato;

**ANEXO XII** – Termo de Ciência e Notificação;

**ANEXO XIII** – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

**ANEXO XIV** – Cronograma físico-financeiro;

**ANEXO XV** – Composição do BDI;

**ANEXO XVI** – Projetos.

## 19. DO FORO

**19.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no "site" desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 15 DE AGOSTO DE 2019.

**Ramon Medrano de Almada**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Itapevi

Tomada de Preços nº22/2019

Processo SUPRI 492/2019

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida à Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., email....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA** de acordo com as exigências do presente edital.

**a) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES**

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ );

**b) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO**

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ );

**c) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA**

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ );

**Total geral (a + b + c): R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ );**

**d) Dos prazos de execução:**

- i. Reforço estrutura e drenagem de águas pluviais da Rua Benedito de Araújo Novaes:** o prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.
- ii. Construção de muro de contenção na Rua dos Pernambucanos:** o prazo de execução dos serviços será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.
- iii. Reconstrução de pavimentação de concreto, contenção e drenagem da Rua Guaraciaba:** o prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

- e) O **prazo de vigência contratual** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 de Lei nº 8.666/1993.
- f) Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- g) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão de obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- h) Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente;
- i) **Declaramos que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no Município de Itapevi, sendo de nossa responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.**
- j) Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: .....nº .....

NOME DA AGÊNCIA: .....nº .....

NÚMERO DA CONTA: .....

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

\_\_\_\_\_  
Assinatura de sócio/proprietário ou  
Representante legal/  
-carimbo da empresa-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO II**

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

(esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)

**A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES**

<b>OBRA:</b>	Reforma de Residência com Reforço Estrutural e Construção de Redes de águas Pluviais e Servidão								
<b>Tipo de Intervenção:</b>	Reforço Estrutural e Drenagem de Águas Pluviais					<b>Área de intervenção:</b>	34,36 m²		
<b>Endereço:</b>	Rua Benedito de Araujo Novaes, 866 - Itapevi - São Paulo - SP					<b>Investimento:</b>			
<b>Tabela Referência</b>	SINAPI - (Jun/19) / SIURB - (01/19) / CPOS - 176					<b>Valor:</b>	/ m²		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un.	Qtd.	Preço un.	Preço TOTAL	%
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>01.01</b>			<b>DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E CIMBRAMENTO</b>					
01.01.01	03-01-30	Siurb-Edif-Jan19	Cimbramento Para Alturas Entre 3,01M E 7,00M	m³	159,94			
01.01.02	04.18.380	CPOS- 176	Remoção de condutor embufido diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	105,00			
01.01.03	97622	Sinapi-Jun/19	Demolição De Alvenaria De Bloco Furado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m³	8,70			
01.01.04	09-76-28	Sinapi-Jun/19	Demolição De Lajes, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m³	3,78			
01.01.05	09-76-26	Sinapi-Jun/19	Demolição De Pilares E Vigas Em Concreto Armado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m³	5,10			
01.01.06	09-76-33	Sinapi-Jun/19	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m²	16,40			
01.01.07	10-60-03	Siurb-Edif-Jan19	Retirada De Tubulação De Pvc Rígido - Até 4"	m	35,00			
01.01.08	08-60-01	Siurb-Edif-Jan19	Retirada De Esquadrias Metálicas Em Geral, Portas Ou Caixilhos	m²	3,99			
01.01.09	05.07.050	CPOS- 176	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	16,80			
<b>01.02</b>			<b>EDIFICAÇÃO</b>					
01.02.01	09-19-27	Sinapi-Jun/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	105,00			
01.02.02	08-94-02	Sinapi-Jun/19	Tube, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	m	35,00			
01.02.03	08-97-14	Sinapi-Jun/19	Tube Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	m	30,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

01.02.04	08-70-01	Siurb-Edif-Jan19	Recolocação De Esquadrias Metálicas Em Geral, Portas Ou Caixilhos	m²	3,99			
01.02.05	08-74-55	Sinapi-Jun/19	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14X19X39Cm (Espessura 14Cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m²	3,77			
01.02.06	08-72-46	Sinapi-Jun/19	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 35X35 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Menor Que 5 M². Af_06/2014	m²	2,54			
01.02.07	08-76-20	Sinapi-Jun/19	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Espessura 2Cm. Af_06/2014	m²	2,54			
01.02.08	06-83-28	Sinapi-Jun/19	Junta De Dilatacao Com Isopor 10 Mm	m²	0,06			
01.02.09	08-72-69	Sinapi-Jun/19	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 25X35 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Maior Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes. Af_06/2014	m²	18,56			
01.02.10	08-72-74	Sinapi-Jun/19	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 33X45 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Menor Que 5 M² A Meia Altura Das Paredes. Af_06/2014	m²	1,96			
01.02.11	08-78-94	Sinapi-Jun/19	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Sem Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m²	20,63			
01.02.12	08-75-30	Sinapi-Jun/19	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m²	16,86			
01.02.13	08-75-55	Sinapi-Jun/19	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Industrializada, Preparo Mecânico, Aplicado Com Equipamento De Mistura E Projeção De 1,5 M³/H De Argamassa Em Faces Internas De Paredes, Para Ambiente Com Área Menor Que 5M², Espessura De 10Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m²	3,77			
01.02.14	08-84-90	Sinapi-Jun/19	Aplicação Mecânica De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m²	2,54			
01.02.15	74245/1	Sinapi-Jun/19	Pintura Acrilica Em Piso Cimentado Duas Demaos	m²	5,36			
01.02.16	08-84-91	Sinapi-Jun/19	Aplicação Mecânica De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m²	25,50			
<b>01.03</b>			<b>RECONSTRUÇÃO DE ESCADA</b>					
01.03.01	09-10-06	Sinapi-Jun/19	Formas Manuseáveis Para Paredes De Concreto Moldadas In Loco, De Edificações De Pavimento Único, Em Panos De Fachada Com Vãos. Af_06/2015	m²	4,68			
01.03.02	09-49-64	Sinapi-Jun/19	Concreto Fck = 20Mpa, Traço 1:2,7:3 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	m³	1,08			
01.03.03	02-04-04	Siurb-Edif-Jan19	Armadura Em Aço Ca-50	kg	108,00			
<b>01.04</b>			<b>MURO DE DIVISA</b>					
01.04.01	09-49-64	Sinapi-Jun/19	Concreto Fck = 20Mpa, Traço 1:2,7:3 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	m³	1,05			
01.04.02	02-04-04	Siurb-Edif-Jan19	Armadura Em Aço Ca-50	kg	113,33			
01.04.03	09-10-06	Sinapi-Jun/19	Formas Manuseáveis Para Paredes De Concreto Moldadas In Loco, De Edificações De Pavimento Único, Em Panos De Fachada Com Vãos. Af_06/2015	m²	17,94			
01.04.04	09-32-05	Sinapi-Jun/19	Cinta De Amarração De Alvenaria Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta. Af_03/2016	m	63,40			
01.04.05	08-78-94	Sinapi-Jun/19	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Sem Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m²	144,16			
01.04.06	08-74-55	Sinapi-Jun/19	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14X19X39Cm (Espessura 14Cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m²	59,40			
<b>02</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
<b>02.01</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

02.01.01	02-01-02	Siurb-Edif-Jan19	Broca De Concreto - Diâmetro De 25Cm	m	174,25			
02.01.02	94039	Sinapi-Jun/19	Escoramento De Vala, Tipo Pontaleamento, Com Profundidade De 1,5 A 3,0 M, Largura Menor Que 1,5 M, Em Local Com Nível Alto De Interferência. Af_06/2016	m²	59,80			
02.01.03	93382	Sinapi-Jun/19	Reaterro Manual De Valas Com Compactação Mecanizada. Af_04/2016	m³	9,74			
02.01.04	01-04-02	Siurb-Edif-Jan19	Escavação Manual, Profundidade Superior A 1,50M	m³	48,72			
02.01.05	02-02-10	Siurb-Edif-Jan19	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	21,60			
02.01.06	01-02-11	Siurb-Edif-Jan19	Carga Manual E Remoção De Terra, Inclusive Transporte Até 1 Km	m³	50,67			
02.01.07	01-03-10	Siurb-Edif-Jan19	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m³xkm	456,02			
<b>03</b>			<b>DRENAGEM</b>					
<b>03.01</b>			<b>GALERIA E CAIXAS</b>					
03.01.01	02-04-04	Siurb-Edif-Jan19	Armadura Em Aço Ca-50	kg	6.257,34			
03.01.02	95241	Sinapi-Jun/19	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5 Cm. Af_07/2016	m²	1,32			
03.01.03	02-05-10	Siurb-Edif-Jan19	Concreto Fck=25Mpa - Usinado	m³	40,36			
03.01.04	03-03-30	Siurb-Edif-Jan19	Bombeamento De Concreto	m³	40,36			
03.01.05	10-11-77	Siurb-Edif-Jan19	Canaleta Meia Cana Em Concreto D=40Cm	m	45,00			
03.01.06	18-15-50	Siurb-Edif-Jan19	Fornecimento E Aplicação de Areia Fina	m³	25,13			
03.01.07	01-04-78	Siurb-Edif-Jan19	Fornecimento E Aplicação de Geocomposto Formado Por Núcleo Tridimensional, Flexível De Filamento De Polipropileno, Associado Às Suas Duas Superfícies Geotexteis Não Tecidas	m²	73,44			
03.01.08	91004	Sinapi-Jun/19	Formas Manuseáveis Para Paredes De Concreto Moldadas In Loco, De Edificações De Pavimento Único, Em Faces Internas De Paredes. Af_06/2015	m²	294,20			
03.01.09	08-36-64	Sinapi-Jun/19	Execucao De Dreno De Tubo De Concreto Simples Poroso D=0,20 M (0,5Mx0,5M) Para Galerias De Aguas Pluviais	m	10,00			
<b>03.02</b>			<b>HIDRÁULICA</b>					
03.02.01	09-22-12	Sinapi-Jun/19	Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 600 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Baixo Nível De Interferências - Fornecimento E Assentamento. Af_12/2015	m	15,00			
03.02.02	90711	Sinapi-Jun/19	Tubo De Pvc Para Rede Coletora De Esgoto De Parede Maciça, Dn 200 Mm, Junta Elástica, Instalado Em Local Com Nível Alto De Interferências - Fornecimento E Assentamento. Af_06/2015	m	70,00			
<b>04</b>			<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>					
<b>04.01</b>			<b>ENSAIOS</b>					
04.01.01	74022/30	Sinapi-Jun/18	Ensaio De Resistencia A Compressao Simples - Concreto	un	18,00			
<b>TOTAL GERAL - SEM BDI</b>								<b>100%</b>
<b>TOTAL GERAL - COM BDI</b>						<b>%</b>		<b>100%</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)**B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO**

<b>OBRA:</b>	<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>		
<b>Tipo de Intervenção:</b>	Construção de Muro de Contenção	<b>Área de intervenção:</b>	<b>94,50 m²</b>
<b>Endereço:</b>	Rua dos Pernambucanos, altura dos nº 861 / 859 / 864 / 1284 – Parque Suburbano - Itapevi - SP	<b>Investimento:</b>	
<b>Tabela Referência</b>	<b>SINAPI / CPOS</b>	<b>Valor:</b>	<b>/ m²</b>

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
<b>01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO</b>								
<b>01.01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
01.01.01		Composição 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Global	1,00			
<b>01.02 SERVIÇOS TÉCNICOS</b>								
01.02.01	01.21.010	CPOS- 176	Taxa De Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Execução De Sondagem	tx	1,00			
01.02.02	01.21.110	CPOS- 176	Sondagem Do Terreno À Percussão (Mínimo De 30 M)	m	24,00			
01.02.03	01.17.041	CPOS- 176	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A0	un	1,00			
01.02.04	01.17.061	CPOS- 176	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A0	un	2,00			
01.02.05	01.17.081	CPOS- 176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A0	un	1,00			
<b>01.03 INSTALAÇÕES DE CANTEIRO</b>								
01.03.01	74209/1	Sinapi-Jun/19	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	m²	6,00			
01.03.02	02.02.120	CPOS- 176	Locação De Container Tipo Alojamento - Área Mínima De 13,80 M²	Un xmês	2,00			
01.03.03	02.01.180	CPOS- 176	Banheiro Químico Modelo Standard, Com Manutenção Conforme Exigências Da Cetesb	Un xmês	2,00			
01.03.04	74220/1	Sinapi-Jun/19	Tapume De Chapa De Madeira Compensada, E= 6Mm, Com Pintura A Cal E Reaproveitamento De 2X	m²	49,50			
<b>02 DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>								
<b>02.01 DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>								
02.01.01	97622	Sinapi-Jun/19	Demolição De Alvenaria De Bloco Furado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m³	2,00			
02.01.02	03.01.040	CPOS- 176	Demolição Manual De Concreto Armado	m³	0,18			
02.01.03	03.01.270	CPOS- 176	Demolição Mecanizada De Sarjeta Ou Sarjetão, Inclusive Fragmentação E Acomodação Do Material	m³	0,49			
02.01.04	72897	Sinapi-Jun/19	Carga Manual De Entulho Em Caminhão Basculante 6 m³	m³	111,24			
02.01.05	72899	Sinapi-Jun/19	Transporte De Entulho Com Caminhão Basculante 6 m³, Rodovia Pavimentada, Dmt Até 0,5 Km	m³	111,24			
02.01.06	72900	Sinapi-Jun/19	Transporte De Entulho Com Caminhão Basculante 6 m³, Rodovia Pavimentada, Dmt 0,5 A 1,0 Km	m³	111,24			
<b>03 MURO DE GABIÃO</b>								
<b>03.01 MURO DE GABIÃO</b>								
03.01.01	07.02.060	CPOS- 176	Escavação Mecanizada De Valas Ou Cavas Com Profundidade De Até 4 M	m³	187,52			
03.01.02	05.10.010	CPOS- 176	Carregamento Mecanizado De Solo De 1ª E 2ª Categoria	m³	105,29			
03.01.03	05.10.020	CPOS- 176	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Até O 2º Km	m³	105,29			
03.01.04	05.10.021	CPOS- 176	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 2º Km Até O 3º Km	m³	105,29			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

03.01.05	05.10.022	CPOS- 176	Transporte De Solo De 1º E 2º Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 3º Km Até O 5º Km	m³	105,29			
03.01.06	05.10.023	CPOS- 176	Transporte De Solo De 1º E 2º Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 5º Km Até O 10º Km	m³	105,29			
03.01.07	05.10.024	CPOS- 176	Transporte De Solo De 1º E 2º Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 10º Km Até O 15º Km	m³	105,29			
03.01.08	05.09.007	CPOS- 176	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	105,29			
03.01.09	07.11.020	CPOS- 176	Reaterro Compactado Mecanizado De Vala Ou Cava Com Compactador	m³	106,53			
03.01.10	08.10.109	CPOS- 176	Gabião Tipo Caixa Em Tela Metálica, Altura De 1 M, Com Revestimento Liga Zinco/Alumínio, Malha Hexagonal 8/10 Cm, Fio Diâmetro 2,7 Mm, Independente Do Formato Ou Utilização	m³	94,50			
03.01.11	08.05.190	CPOS- 176	Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 16Kn/M E Transversal De 14Kn/M	m²	83,04			
03.01.12	54.01.010	CPOS- 176	Regularização E Compactação mecanizada De Superfície, Sem Controle Do Proctor Normal	m²	42,19			
03.01.13	54.01.210	CPOS- 176	Base De Brita Graduada	m³	12,66			
<b>04 PAVIMENTAÇÃO</b>								
<b>04.01 PASSEIO PÚBLICO</b>								
04.01.01	54.06.040	CPOS- 176	Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	19,51			
04.01.02	94294	Sinapi-Jun/19	Execução De Escoras De Concreto Para Contenção De Guias Pré-Fabricadas. Af_06/2016	m	19,51			
04.01.03	54.06.160	CPOS- 176	Sarjeta Ou Sarjetão Moldado No Local, Tipo Pmsp Em Concreto Com Fck 20 Mpa	m³	1,54			
04.01.04	54.06.100	CPOS- 176	Base Em Concreto Com Fck De 20 Mpa, Para Guias, Sarjetas Ou Sarjetões	m³	0,66			
04.01.05	94992	Sinapi-Jun/19	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 6 Cm, Armado. Af_07/2016	m²	29,27			
04.01.06	54.01.210	CPOS- 176	Base De Brita Graduada	m³	1,46			
04.01.07	11.03.090	CPOS- 176	Concreto Preparado No Local, Fck = 20 Mpa	m³	0,29			
04.01.08	11.16.020	CPOS- 176	Lançamento, Espalhamento E Adensamento de Concreto Ou Massa Em Lastro E/Ou Enchimento	m³	0,29			
04.01.09	34.05.050	CPOS- 176	Cerca Em Tela De Aço Galvanizado De 2', Montantes Em Mourões De Concreto Com Ponta Inclinada E Arame Farpado	m	15,32			
<b>04.02 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>								
04.02.01	74154/1	Sinapi-Jun/19	Escavação, Carga E Transporte de Material De 1A Categoria Com Trator Sobre Esteiras 347 Hp E Caçamba 6m³, Dmt 50 A 200M	m³	37,28			
04.02.02	93589	Sinapi-Jun/19	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M³, Em Via Urbana Em Revestimento Primário (Unidade: M³Xkm). Af_04/2016	m³xk m	484,69			
04.02.03	54.01.050	CPOS- 176	Compactação Do Subleito Mínimo De 95% Do Pn	m³	14,34			
04.02.04	54.01.200	CPOS- 176	Base De Macadame Hidráulico	m³	21,51			
04.02.05	54.01.210	CPOS- 176	Base De Brita Graduada	m³	10,75			
04.02.06	54.03.200	CPOS- 176	Concreto Asfáltico Usinado A Quente - Binder	m³	2,15			
04.02.07	54.03.210	CPOS- 176	Camada De Rolamento Em Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ	m³	2,87			
04.02.08	54.03.230	CPOS- 176	Imprimação Betuminosa Ligante	m²	71,70			
04.02.09	54.03.240	CPOS- 176	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	m²	71,70			
<b>04.03 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
04.03.01	12.01.020	CPOS- 176	Broca Em Concreto Armado Diâmetro De 20 Cm - Completa	m	42,00			
04.03.02	93358	Sinapi-Jun/19	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	m³	3,55			
04.03.03	95241	Sinapi-Jun/19	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5 Cm. Af_07/2016	m²	0,51			
04.03.04	96995	Sinapi-Jun/19	Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017	m³	1,71			
04.03.05	96531	Sinapi-Jun/19	Fabricação, Montagem E Desmontagem de Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m²	12,64			
04.03.06	10.01.040	CPOS- 176	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	132,80			
04.03.07	11.03.140	CPOS- 176	Concreto Preparado No Local, Fck = 30 Mpa	m³	1,33			
04.03.08	11.16.040	CPOS- 176	Lançamento E Adensamento de Concreto Ou Massa Em Fundação	m³	1,33			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

04.03.09	15.05.520	CPOS- 176	Placas, Vigas E Pilares em Concreto Armado Pré-Moldado - Fck= 35 Mpa	m³	3,70			
04.03.10	99839	Sinapi-Jun/19	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10M De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/2" Espaçados De 1.20M, Travessa Superior De 2", Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32X4,8Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af_04/2019_P	m	23,15			
04.03.11	74064/1	Sinapi-Jun/19	Fundo Anticorrosivo A Base De Oxido De Ferro (Zarcão), Duas Demãos	m²	27,78			
04.03.12	73924/2	Sinapi-Jun/19	Pintura Esmalte Acetinado, Duas Demãos, Sobre Superfície Metálica	m²	27,78			
<b>TOTAL GERAL – SEM BDI</b>								
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>						%		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)**C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA**

<b>OBRA:</b>	Reconstrução de pavimento, caixa de passagem de águas pluviais, contenção e revisão do sistema de drenagem.			<b>Investimento:</b>	<b>R\$</b>
<b>Tipo de Intervenção:</b>	Reconstrução De Pavimentação De Concreto, Contenção e Drenagem				
<b>Endereço:</b>	Rua Guaraciaba - Vila Iracema - Itapevi/SP				
<b>Tabela Referência</b>	SIURB - Jan19/ SINAPI - Jun/19 / CPOS - 176				

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço un.	Preço Total	%
<b>01 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
<b>01.01 CANTEIRO DE OBRA</b>								
01.01.01	02.02.150	CPOS- 176	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	Un xmês	4,00			
01.01.02	74209/1	Sinapi- Jun/19	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	m²	6,40			
01.01.03	02.01.180	CPOS- 176	Banheiro Químico Modelo Standard, Com Manutenção Conforme Exigências Da Cetesb	Un xmês	4,00			
<b>02 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO</b>								
<b>02.01 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO</b>								
02.01.01	43200	Siurb-Infra- Jan19	Compactação De Terra, Medida No Aterro	m³	29,63			
02.01.02	43300	Siurb-Infra- Jan19	Limpeza Mecanizada De Terreno, Inclusive De Camada Vegetal Até 30Cm De Profundidade, Sem Transporte	m²	140,00			
02.01.03	50100	Siurb-Infra- Jan19	Arrancamento De Guias, Inclui Carga Em Caminhão	m	56,00			
02.01.04	50300	Siurb-Infra- Jan19	Demolição De Pavimento De Concreto, Sarjeta Ou Sarjetão, Inclui Carga Em Caminhão	m²	16,80			
02.01.05	85100	Siurb-Infra- Jan19	Demolição De Concreto Armado	m³	24,20			
02.01.06	10105	Siurb-Edif- Jan19	Carga Mecanizada e Remoção de Entulho, inclusive Transporte até 1KM	m³	31,45			
02.01.07	51100	Siurb-Infra- Jan19	Abertura De Caixa Até 25Cm, Inclui Escavação, Compactação, Transporte E Preparo Do Subleito	m²	197,52			
02.01.08	51402	Siurb-Infra- Jan19	Fornecimento E Assentamento de Guias Tipo Pmsp 100, Inclusive Encostamento De Terra - Fck=25,0Mpa	m	62,00			
02.01.09	51901	Siurb-Infra- Jan19	Construção De Sarjeta Ou Sarjetão De Concreto - Fck=25,0Mpa	m³	2,52			
02.01.10	82800	Siurb-Infra- Jan19	Fornecimento E Aplicação De Concreto Usinado Fck=30,0Mpa - Bombeado	m³	23,33			
02.01.11	68053	Sinapi- Jun/19	Fornecimento/Instalacao Lona Plastica Preta, Para Impermeabilização, Espessura 150 Micras.	m²	155,52			
02.01.12	92885	Sinapi- Jun/19	Armação Utilizando Aço Ca-25 De 12,5 Mm - Montagem. Af_12/2015	kg	245,02			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

02.01.13	82300	Siurb-Infra-Jan19	Fornecimento E Aplicação de Tela De Aço	kg	14,08			
02.01.14	54800	Siurb-Infra-Jan19	Base De Brita Graduada	m³	15,55			
02.01.15	58200	Siurb-Infra-Jan19	Transporte De Guias	m xkm	620,00			
02.01.16	60500	Siurb-Infra-Jan19	Lastro De Brita E Pó De Pedra	m³	1,40			
02.01.17	54500	Siurb-Infra-Jan19	Plantio De Grama Em Placas	M²	20,00			
02.01.18	58700	Siurb-Infra-Jan19	Fornecimento E Instalação de Defesa Metálica Galvanizada, Tipo Semi-Maleável Simples	M	12,00			
02.01.19	85000	Siurb-Infra-Jan19	Demolição De Alvenaria	m³	2,72			
<b>03</b>		<b>MURO GABIÃO</b>						
<b>03.01</b>		<b>MURO GABIÃO</b>						
03.01.01	89889	Sinapi-Jun/19	Escavação Vertical A Céu Aberto, Incluindo Carga, Descarga E Transporte, Em Solo De 1ª Categoria Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba: 0,8 M³ / 111 Hp), Frota De 3 Caminhões Basculantes De 14 M³, Dmt De 1 Km E Velocidade Média 15 Km/H. Af_12/2013	m³	346,99			
03.01.02	10305	Siurb-Edif-Jan19	Fornecimento De Terra, Inclusive Corte, Carga, Descarga E Transporte Até 1Km	m³	125,53			
03.01.03	46000	Siurb-Infra-Jan19	Remoção de Terra além do primeiro Km	m³ xkm	1.734,95			
03.01.04	52000	Siurb-Infra-Jan19	Fundação de Rachão	m³	28,65			
03.01.05	94965	Sinapi-Jun/19	Concreto Fck = 25Mpa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	m³	1,35			
03.01.06	72600	Siurb-Infra-Jan19	Fornecimento e colocação de rachão, tipo caixa, H=1,00M, Malha 8 x 10 cm, Galv. E revest. PVC, Fio Ø=2,4MM.	m³	141,00			
03.01.07	83739	Sinapi-Jun/19	Fornecimento/Instalacao De Manta Bidim Rt-10	m²	87,00			
03.01.08	81401	Siurb-Infra-Jan19	Forma comum, inclusive Cimbramento	m²	17,00			
03.01.09	82300	Siurb-Infra-Jan19	Fornecimento e aplicação de tela de aço	kg	83,97			
03.01.10	73844/2	Sinapi-Jun/19	Muro De Arrimo De Alvenaria De Tijolos	m³	4,36			
03.01.11	88629	Sinapi-Jun/19	Argamassa Traço 1:3 (Cimento E Areia Média), Preparo Manual. Af_08/2014	m³	1,35			
<b>04</b>		<b>DRENAGEM</b>						
<b>04.01</b>		<b>DRENAGEM</b>						
04.01.01	93358	Sinapi-Jun/19	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	m³	8,64			
04.01.02	94046	Sinapi-Jun/19	Escoramento De Vala, Tipo Pontaleamento, Com Profundidade De 1,5 A 3,0 M, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M E Menor Que 2,5 M, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m²	10,80			
04.01.03	94057	Sinapi-Jun/19	Escoramento De Vala, Tipo Descontínuo, Com Profundidade De 1,5 M A 3,0 M, Largura Menor Que 1,5 M, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m²	3,90			
04.01.04	94107	Sinapi-Jun/19	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	1,58			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

04.01.05	93382	Sinapi-Jun/19	Reaterro Manual De Valas Com Compactação Mecanizada. Af_04/2016	m³	1,63			
04.01.06	72897	Sinapi-Jun/19	Carga Manual De Entulho Em Caminhao Basculante 6 M³	m³	9,12			
04.01.07	46000	Siurb-Infra-Jan19	Remoção de Terra além do primeiro Km	m³ xkm	45,58			
04.01.08	92212	Sinapi-Jun/19	Tube De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 600 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Baixo Nível De Interferências - Fornecimento E Assentamento. Af_12/2015	m	3,00			
04.01.09	92816	Sinapi-Jun/19	Tube De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 1200 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Baixo Nível De Interferências - Fornecimento E Assentamento. Af_12/2015	m	4,50			
04.01.10	94106	Sinapi-Jun/19	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Areia, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	1,58			
04.01.11	COMPOSIÇÃO 01		POÇO DE VISITA PARA REDE DE ESGOTO, DIAMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 160CM, EXCUIDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	un	1,00			
04.01.12	83627	Sinapi-Jun/19	Tampao Fofa Articulado, Classe B125 Carga Max 12,5 T, Redondo Tampa 600 Mm, Rede Pluvial/Esgoto, P = Chaminé Cx Areia / Poco Visita Assentado Com Arg Cim/Areia 1:4, Fornecimento E Assentamento	un	1,00			
04.01.13	98051	Sinapi-Jun/19	Chaminé Circular Para Poço De Visita Para Esgoto, Em Alvenaria Com Tijolos Cerâmicos Maciços, Diâmetro Interno = 0,6 M. Af_05/2018	m	2,00			
04.01.14	83659	Sinapi-Jun/19	Boca De Lobo Em Alvenaria Tijolo Macico, Revestida C/ Argamassa De Cimento E Areia 1:3, Sobre Lastro De Concreto 10Cm E Tampa De Concreto Armado	un	5,00			
04.01.15	67200	Siurb-Infra-Jan19	Serviço de limpeza mecânica dos sistemas de drenagem (galerias, boca de lobo, pv, etc) com utilização de equipamento combinado hidro-jato / sugador / reciclador	h	52,00			
04.01.16	62302	Siurb-Infra-Jan19	Reforma de boca de lobo dupla	un	2,00			
<b>TOTAL GERAL – SEM BDI</b>								
<b>TOTAL GERAL - COM BDI</b>						%		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)**ANEXO III****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO**

<b>OBRA:</b>	Reforma de Residência com Reforço Estrutural e Construção de Redes de águas Pluviais e Servidão			<b>Área de intervenção:</b>	34,36 m²
<b>Tipo de Intervenção:</b>	Reforço Estrutural e Drenagem de Águas Pluviais			<b>Investimento:</b>	R\$ 159.027,21
<b>Endereço:</b>	Rua Benedito de Araujo Novaes, 866 - Itapevi - São Paulo - SP			<b>Valor:</b>	R\$ 4.628,27 / m²
<b>Tabela Referência</b>	SINAPI - (Jun/19) / SIURB - (01/19) / CPOS - 176				

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un.	Qtd.	Preço un.	Preço TOTAL	%
<b>01 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$24.497,07</b>	<b>18,87%</b>	
<b>01.01 DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E CIMBRAMENTO</b>						<b>R\$11.196,34</b>	<b>8,62%</b>	
01.01.01	03-01-30	Siurb-Edif-Jan19	Cimbramento Para Alturas Entre 3,01M E 7,00M	m³	159,94	R\$ 27,39	R\$4.380,65	3,37%
01.01.02	04.18.380	CPOS- 176	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	105,00	R\$ 3,83	R\$402,15	0,31%
01.01.03	97622	Sinapi-Jun/19	Demolição De Alvenaria De Bloco Furado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m³	8,70	R\$ 51,30	R\$446,41	0,34%
01.01.04	09-76-28	Sinapi-Jun/19	Demolição De Lajes, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m³	3,78	R\$ 253,58	R\$957,52	0,74%
01.01.05	09-76-26	Sinapi-Jun/19	Demolição De Pilares E Vigas Em Concreto Armado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m³	5,10	R\$ 531,22	R\$2.709,22	2,09%
01.01.06	09-76-33	Sinapi-Jun/19	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m²	16,40	R\$ 20,34	R\$333,58	0,26%
01.01.07	10-60-03	Siurb-Edif-Jan19	Retirada De Tubulação De Pvc Rígido - Até 4"	m	35,00	R\$ 9,87	R\$ 345,45	0,27%
01.01.08	08-60-01	Siurb-Edif-Jan19	Retirada De Esquadrias Metálicas Em Geral, Portas Ou Caixilhos	m²	3,99	R\$ 26,73	R\$ 106,71	0,08%
01.01.09	05.07.050	CPOS- 176	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	16,80	R\$ 90,18	R\$ 1.514,65	1,17%
<b>01.02 EDIFICAÇÃO</b>						<b>R\$4.706,20</b>	<b>3,62%</b>	
01.02.01	09-19-27	Sinapi-Jun/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	105,00	R\$ 3,32	R\$ 348,60	0,27%
01.02.02	08-94-02	Sinapi-Jun/19	Tube, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	m	35,00	R\$ 7,67	R\$ 268,45	0,21%
01.02.03	08-97-14	Sinapi-Jun/19	Tube Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	m	30,00	R\$ 46,43	R\$ 1.392,90	1,07%
01.02.04	08-70-01	Siurb-Edif-Jan19	Recolocação De Esquadrias Metálicas Em Geral, Portas Ou Caixilhos	m²	3,99	R\$ 38,18	R\$ 152,41	0,12%
01.02.05	08-74-55	Sinapi-Jun/19	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14X19X39Cm (Espessura 14Cm) De Paredes Com Area Líquida Maior Ou Igual A 6M² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m²	3,77	R\$ 60,28	R\$ 227,26	0,18%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

01.02.06	08-72-46	Sinapi-Jun/19	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 35X35 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Menor Que 5 M². Af_06/2014	m²	2,54	R\$ 50,48	R\$ 128,22	0,10%
01.02.07	08-76-20	Sinapi-Jun/19	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Espessura 2Cm. Af_06/2014	m²	2,54	R\$ 26,29	R\$ 66,78	0,05%
01.02.08	06-83-28	Sinapi-Jun/19	Junta De Dilatacao Com Isopor 10 Mm	m²	0,06	R\$ 14,76	R\$ 0,94	0,00%
01.02.09	08-72-69	Sinapi-Jun/19	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 25X35 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Maior Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes. Af_06/2014	m²	18,56	R\$ 51,03	R\$ 947,12	0,73%
01.02.10	08-72-74	Sinapi-Jun/19	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 33X45 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Menor Que 5 M² A Meia Altura Das Paredes. Af_06/2014	m²	1,96	R\$ 64,96	R\$ 127,32	0,10%
01.02.11	08-78-94	Sinapi-Jun/19	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Sem Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m²	20,63	R\$ 5,68	R\$ 117,18	0,09%
01.02.12	08-75-30	Sinapi-Jun/19	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m²	16,86	R\$ 31,94	R\$ 538,51	0,41%
01.02.13	08-75-55	Sinapi-Jun/19	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Industrializada, Preparo Mecânico, Aplicado Com Equipamento De Mistura E Projeção De 1,5 M³/H De Argamassa Em Faces Internas De Paredes, Para Ambiente Com Área Menor Que 5M², Espessura De 10Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m²	3,77	R\$ 30,47	R\$ 114,87	0,09%
01.02.14	08-84-90	Sinapi-Jun/19	Aplicação Mecânica De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m²	2,54	R\$ 7,05	R\$ 17,91	0,01%
01.02.15	74245/1	Sinapi-Jun/19	Pintura Acrilica Em Piso Cimentado Duas Demaos	m²	5,36	R\$ 16,02	R\$ 85,87	0,07%
01.02.16	08-84-91	Sinapi-Jun/19	Aplicação Mecânica De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m²	25,50	R\$ 6,74	R\$ 171,87	0,13%
<b>01.03</b>		<b>RECONSTRUÇÃO DE ESCADA</b>			<b>R\$1.229,27</b>			<b>0,95%</b>
01.03.01	09-10-06	Sinapi-Jun/19	Formas Manuseáveis Para Paredes De Concreto Moldadas In Loco, De Edificações De Pavimento Único, Em Panos De Fachada Com Vãos. Af_06/2015	m²	4,68	R\$ 13,23	R\$ 61,92	0,05%
01.03.02	09-49-64	Sinapi-Jun/19	Concreto Fck = 20Mpa, Traço 1:2:7:3 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	m³	1,08	R\$ 288,88	R\$ 311,99	0,24%
01.03.03	02-04-04	Siurb-Edif-Jan19	Armadura Em Aço Ca-50	kg	108,00	R\$ 7,92	R\$ 855,36	0,66%
<b>01.04</b>		<b>MURO DE DIVISA</b>			<b>R\$ 7.365,27</b>			<b>5,67%</b>
01.04.01	09-49-64	Sinapi-Jun/19	Concreto Fck = 20Mpa, Traço 1:2:7:3 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	m³	1,05	R\$ 288,88	R\$ 302,31	0,23%
01.04.02	02-04-04	Siurb-Edif-Jan19	Armadura Em Aço Ca-50	kg	113,33	R\$ 7,92	R\$ 897,57	0,69%
01.04.03	09-10-06	Sinapi-Jun/19	Formas Manuseáveis Para Paredes De Concreto Moldadas In Loco, De Edificações De Pavimento Único, Em Panos De Fachada Com Vãos. Af_06/2015	m²	17,94	R\$ 13,23	R\$ 237,35	0,18%
01.04.04	09-32-05	Sinapi-Jun/19	Cinta De Amarração De Alvenaria Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta. Af_03/2016	m	63,40	R\$ 24,11	R\$ 1.528,57	1,18%
01.04.05	08-78-94	Sinapi-Jun/19	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Sem Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m²	144,16	R\$ 5,68	R\$ 818,83	0,63%
01.04.06	08-74-55	Sinapi-Jun/19	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14X19X39Cm (Espessura 14Cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m²	59,40	R\$ 60,28	R\$ 3.580,63	2,76%
<b>02</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			<b>R\$16.983,70</b>			<b>13,08%</b>
<b>02.01</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			<b>R\$16.983,70</b>			<b>13,08%</b>
02.01.01	02-01-02	Siurb-Edif-Jan19	Broca De Concreto - Diâmetro De 25Cm	m	174,25	R\$ 61,78	R\$ 10.765,17	8,29%
02.01.02	94039	Sinapi-Jun/19	Escoramento De Vala, Tipo Pontaleteamento, Com Profundidade De 1,5 A 3,0 M, Largura Menor Que 1,5 M, Em Local Com Nível Alto De Interferência. Af_06/2016	m²	59,80	R\$ 14,34	R\$ 857,53	0,66%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

02.01.03	93382	Sinapi-Jun/19	Reaterro Manual De Valas Com Compactação Mecanizada. Af_04/2016	m³	9,74	R\$ 30,43	R\$ 296,51	0,23%
02.01.04	01-04-02	Siurb-Edif-Jan19	Escavação Manual, Profundidade Superior A 1,50M	m³	48,72	R\$ 59,73	R\$ 2.910,05	2,24%
02.01.05	02-02-10	Siurb-Edif-Jan19	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m²	21,60	R\$ 4,27	R\$ 92,23	0,07%
02.01.06	01-02-11	Siurb-Edif-Jan19	Carga Manual E Remoção De Terra, Inclusive Transporte Até 1 Km	m³	50,67	R\$ 26,57	R\$ 1.346,27	1,04%
02.01.07	01-03-10	Siurb-Edif-Jan19	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m³xkm	456,02	R\$ 1,57	R\$ 715,95	0,55%
<b>03</b>		<b>DRENAGEM</b>			<b>R\$85.246,88</b>			<b>65,65%</b>
<b>03.01</b>		<b>GALERIA E CAIXAS</b>			<b>R\$77.649,18</b>			<b>59,80%</b>
03.01.01	02-04-04	Siurb-Edif-Jan19	Armadura Em Aço Ca-50	kg	6.257,34	R\$ 7,92	R\$ 49.558,15	38,17%
03.01.02	95241	Sinapi-Jun/19	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5 Cm. Af_07/2016	m²	1,32	R\$ 21,34	R\$ 28,08	0,02%
03.01.03	02-05-10	Siurb-Edif-Jan19	Concreto Fck=25Mpa - Usinado	m³	40,36	R\$ 317,09	R\$ 12.797,75	9,86%
03.01.04	03-03-30	Siurb-Edif-Jan19	Bombeamento De Concreto	m³	40,36	R\$ 31,22	R\$ 1.260,04	0,97%
03.01.05	10-11-77	Siurb-Edif-Jan19	Canaleta Meia Cana Em Concreto D=40Cm	m	45,00	R\$ 78,42	R\$ 3.528,90	2,72%
03.01.06	18-15-50	Siurb-Edif-Jan19	Fornecimento E Aplicação de Areia Fina	m³	25,13	R\$ 141,41	R\$ 3.553,24	2,74%
03.01.07	01-04-78	Siurb-Edif-Jan19	Fornecimento E Aplicação de Geocomposto Formado Por Núcleo Tridimensional, Flexível De Filamento De Polipropileno, Associado As Suas Duas Superfícies Geotexteis Não Tecidos	m²	73,44	R\$ 27,68	R\$ 2.032,82	1,57%
03.01.08	91004	Sinapi-Jun/19	Formas Manuseáveis Para Paredes De Concreto Moldadas In Loco, De Edificações De Pavimento Único, Em Faces Internas De Paredes. Af_06/2015	m²	294,20	R\$ 14,38	R\$ 4.230,60	3,26%
03.01.09	08-36-64	Sinapi-Jun/19	Execucao De Dreno De Tubo De Concreto Simples Poroso D=0,20 M (0,5Mx0,5M) Para Galerias De Aguas Pluviais	m	10,00	R\$ 65,96	R\$ 659,60	0,51%
<b>03.02</b>		<b>HIDRÁULICA</b>			<b>R\$7.597,70</b>			<b>5,85%</b>
03.02.01	09-22-12	Sinapi-Jun/19	Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 600 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Baixo Nível De Interferências - Fornecimento E Assentamento. Af_12/2015	m	15,00	R\$ 154,88	R\$2.323,20	1,79%
03.02.02	90711	Sinapi-Jun/19	Tubo De Pvc Para Rede Coletora De Esgoto De Parede Maciça, Dn 200 Mm, Junta Elástica, Instalado Em Local Com Nível Alto De Interferências - Fornecimento E Assentamento. Af_06/2015	m	70,00	R\$ 75,35	R\$ 5.274,50	4,06%
<b>04</b>		<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>			<b>R\$ 3.122,28</b>			<b>2,40%</b>
<b>04.01</b>		<b>ENSAIOS</b>			<b>R\$3.122,28</b>			<b>2,40%</b>
04.01.01	74022/30	Sinapi-Jun/18	Ensaio De Resistencia A Compressao Simples - Concreto	un	18,00	R\$ 173,46	R\$3.122,28	2,40%
<b>TOTAL GERAL - SEM BDI</b>						<b>R\$ 129.849,93</b>		<b>100%</b>
<b>TOTAL GERAL - COM BDI</b>						<b>22,47%</b>	<b>R\$ 159.027,21</b>	<b>100%</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)**B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO**

<b>OBRA:</b>	<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>									
<b>Tipo de Intervenção:</b>	Construção de Muro de Contenção							<b>Área de intervenção:</b>	94,50 m²	
<b>Endereço:</b>	Rua dos Pernambucanos, altura dos nº 861 / 859 / 864 / 1284 – Parque Suburbano - Itapevi - SP							<b>Investimento:</b>	R\$172.241,12	
<b>Tabela Referência</b>	SINAPI / CPOS							<b>Valor:</b>	R\$ 1.822,75 / m²	
Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%		
<b>01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO</b>						<b>R\$36.733,63</b>		<b>26,12%</b>		
<b>01.01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>R\$17.736,58</b>		<b>12,61%</b>		
01.01.01			Composição 1	Global	1,00	17.736,58	R\$17.736,58	12,61%		
<b>01.02 SERVIÇOS TÉCNICOS</b>						<b>R\$12.157,71</b>		<b>8,64%</b>		
01.02.01	01.21.010	CPOS- 176	Taxa De Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Execução De Sondagem	tx	1,00	R\$ 971,46	R\$ 971,46	0,69%		
01.02.02	01.21.110	CPOS- 176	Sondagem Do Terreno À Percussão (Mínimo De 30 M)	m	24,00	R\$ 102,01	R\$ 2.448,24	1,74%		
01.02.03	01.17.041	CPOS- 176	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A0	un	1,00	R\$ 3.132,96	R\$ 3.132,96	2,23%		
01.02.04	01.17.061	CPOS- 176	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A0	un	2,00	R\$ 2.318,67	R\$ 4.637,34	3,30%		
01.02.05	01.17.081	CPOS- 176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A0	un	1,00	R\$ 967,71	R\$ 967,71	0,69%		
<b>01.03 INSTALAÇÕES DE CANTEIRO</b>						<b>R\$6.839,34</b>		<b>4,86%</b>		
01.03.01	74209/1	Sinapi-Jun/19	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	m²	6,00	R\$ 321,89	R\$ 1.931,34	1,37%		
01.03.02	02.02.120	CPOS- 176	Locação De Container Tipo Alojamento - Área Mínima De 13,80 M²	Un xmês	2,00	R\$ 494,25	R\$ 988,50	0,70%		
01.03.03	02.01.180	CPOS- 176	Banheiro Químico Modelo Standard, Com Manutenção Conforme Exigências Da Cetesb	Un xmês	2,00	R\$ 562,86	R\$ 1.125,72	0,80%		
01.03.04	74220/1	Sinapi-Jun/19	Tapume De Chapa De Madeira Compensada, E= 6Mm, Com Pintura A Cal E Reaproveitamento De 2X	m²	49,50	R\$ 56,44	R\$ 2.793,78	1,99%		
<b>02 DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>						<b>R\$4.314,18</b>		<b>3,07%</b>		
<b>02.01 DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>						<b>R\$ 4.314,18</b>		<b>3,07%</b>		
02.01.01	97622	Sinapi-Jun/19	Demolição De Alvenaria De Bloco Furado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m³	2,00	R\$ 51,30	R\$ 102,60	0,07%		
02.01.02	03.01.040	CPOS- 176	Demolição Manual De Concreto Armado	m³	0,18	R\$ 312,00	R\$ 56,16	0,04%		
02.01.03	03.01.270	CPOS- 176	Demolição Mecanizada De Sarjeta Ou Sarjetão, Inclusive Fragmentação E Acomodação Do Material	m³	0,49	R\$ 191,14	R\$ 93,02	0,07%		
02.01.04	72897	Sinapi-Jun/19	Carga Manual De Entulho Em Caminhão Basculante 6 m³	m³	111,24	R\$ 24,69	R\$ 2.746,46	1,95%		
02.01.05	72899	Sinapi-Jun/19	Transporte De Entulho Com Caminhão Basculante 6 m³, Rodovia Pavimentada, Dmt Ate 0,5 Km	m³	111,24	R\$ 5,63	R\$ 626,27	0,45%		
02.01.06	72900	Sinapi-Jun/19	Transporte De Entulho Com Caminhão Basculante 6 m³, Rodovia Pavimentada, Dmt 0,5 A 1,0 Km	m³	111,24	R\$ 6,20	R\$ 689,67	0,49%		
<b>03 MURO DE GABIÃO</b>						<b>R\$59.585,81</b>		<b>42,37%</b>		
<b>03.01 MURO DE GABIÃO</b>						<b>R\$59.585,81</b>		<b>42,37%</b>		
03.01.01	07.02.060	CPOS- 176	Escavação Mecanizada De Valas Ou Cavas Com Profundidade De Até 4 M	m³	187,52	R\$ 11,29	R\$ 2.117,11	1,51%		
03.01.02	05.10.010	CPOS- 176	Carregamento Mecanizado De Solo De 1º E 2º Categoria	m³	105,29	R\$ 2,79	R\$ 293,77	0,21%		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

03.01.03	05.10.020	CPOS- 176	Transporte De Solo De 1º E 2º Categoria Por Caminhão Até O 2º Km	m³	105,29	R\$ 4,68	R\$ 492,78	0,35%
03.01.04	05.10.021	CPOS- 176	Transporte De Solo De 1º E 2º Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 2º Km Até O 3º Km	m³	105,29	R\$ 6,99	R\$ 736,01	0,52%
03.01.05	05.10.022	CPOS- 176	Transporte De Solo De 1º E 2º Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 3º Km Até O 5º Km	m³	105,29	R\$ 7,72	R\$ 812,87	0,58%
03.01.06	05.10.023	CPOS- 176	Transporte De Solo De 1º E 2º Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 5º Km Até O 10º Km	m³	105,29	R\$ 10,32	R\$ 1.086,64	0,77%
03.01.07	05.10.024	CPOS- 176	Transporte De Solo De 1º E 2º Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 10º Km Até O 15º Km	m³	105,29	R\$ 15,47	R\$ 1.628,90	1,16%
03.01.08	05.09.007	CPOS- 176	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m³	105,29	R\$ 22,87	R\$ 2.408,08	1,71%
03.01.09	07.11.020	CPOS- 176	Reaterro Compactado Mecanizado De Vala Ou Cava Com Compactador	m³	106,53	R\$ 4,88	R\$ 519,84	0,37%
03.01.10	08.10.109	CPOS- 176	Gabião Tipo Caixa Em Tela Metálica, Altura De 1 M, Com Revestimento Liga Zinco/Alumínio, Malha Hexagonal 8/10 Cm, Fio Diâmetro 2,7 Mm, Independente Do Formato Ou Utilização	m³	94,50	R\$ 490,45	R\$ 46.345,07	32,95%
03.01.11	08.05.190	CPOS- 176	Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 16Kn/M E Transversal De 14Kn/M	m²	83,04	R\$ 14,75	R\$ 1.224,77	0,87%
03.01.12	54.01.010	CPOS- 176	Regularização E Compactação mecanizada De Superfície, Sem Controle Do Proctor Normal	m²	42,19	R\$ 1,98	R\$ 83,53	0,06%
03.01.13	54.01.210	CPOS- 176	Base De Brita Graduada	m³	12,66	R\$ 145,11	R\$ 1.836,44	1,31%
<b>04 PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$40.005,81</b>		<b>28,45%</b>
<b>04.01 PASSEIO PÚBLICO</b>						<b>R\$5.801,27</b>		<b>4,12%</b>
04.01.01	54.06.040	CPOS- 176	Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	19,51	R\$ 38,28	R\$ 746,84	0,53%
04.01.02	94294	Sinapi-Jun/19	Execução De Escoras De Concreto Para Contenção De Guias Pré-Fabricadas. Af_06/2016	m	19,51	R\$ 6,18	R\$ 120,57	0,09%
04.01.03	54.06.160	CPOS- 176	Sarjeta Ou Sarjetão Moldado No Local, Tipo Pmsp Em Concreto Com Fck 20 Mpa	m³	1,54	R\$ 463,07	R\$ 711,47	0,51%
04.01.04	54.06.100	CPOS- 176	Base Em Concreto Com Fck De 20 Mpa, Para Guias, Sarjetas Ou Sarjetões	m³	0,66	R\$ 329,38	R\$ 216,88	0,15%
04.01.05	94992	Sinapi-Jun/19	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 6 Cm, Armado. Af_07/2016	m²	29,27	R\$ 56,89	R\$ 1.664,89	1,18%
04.01.06	54.01.210	CPOS- 176	Base De Brita Graduada	m³	1,46	R\$ 145,11	R\$ 212,33	0,15%
04.01.07	11.03.090	CPOS- 176	Concreto Preparado No Local, Fck = 20 Mpa	m³	0,29	R\$ 328,83	R\$ 94,37	0,07%
04.01.08	11.16.020	CPOS- 176	Lançamento, Espalhamento E Adensamento de Concreto Ou Massa Em Lastro E/Ou Enchimento	m³	0,29	R\$ 65,78	R\$ 18,88	0,01%
04.01.09	34.05.050	CPOS- 176	Cerca Em Tela De Aço Galvanizado De 2', Montantes Em Mourões De Concreto Com Ponta Inclinada E Arame Farpado	m	15,32	R\$ 131,53	R\$ 2.015,04	1,43%
<b>04.02 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						<b>R\$12.074,10</b>		<b>8,59%</b>
04.02.01	74154/1	Sinapi-Jun/19	Escavação, Carga E Transporte de Material De 1A Categoria Com Trator Sobre Esteiras 347 Hp E Caçamba 6m³, Dmt 50 A 200M	m³	37,28	R\$ 4,90	R\$ 182,69	0,13%
04.02.02	93589	Sinapi-Jun/19	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M³, Em Via Urbana Em Revestimento Primário (Unidade: M³Xkm). Af_04/2016	m³ xkm	484,69	R\$ 1,25	R\$ 605,86	0,43%
04.02.03	54.01.050	CPOS- 176	Compactação Do Subleito Mínimo De 95% Do Pn	m³	14,34	R\$ 11,85	R\$ 169,93	0,12%
04.02.04	54.01.200	CPOS- 176	Base De Macadame Hidráulico	m³	21,51	R\$ 188,90	R\$ 4.063,20	2,89%
04.02.05	54.01.210	CPOS- 176	Base De Brita Graduada	m³	10,75	R\$ 145,11	R\$ 1.560,64	1,11%
04.02.06	54.03.200	CPOS- 176	Concreto Asfáltico Usinado A Quente - Binder	m³	2,15	R\$ 839,56	R\$ 1.805,87	1,28%
04.02.07	54.03.210	CPOS- 176	Camada De Rolamento Em Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ	m³	2,87	R\$ 844,70	R\$ 2.422,57	1,72%
04.02.08	54.03.230	CPOS- 176	Imprimação Betuminosa Ligante	m²	71,70	R\$ 5,30	R\$ 380,01	0,27%
04.02.09	54.03.240	CPOS- 176	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	m²	71,70	R\$ 12,32	R\$ 883,33	0,63%
<b>04.03 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>R\$ 22.130,44</b>		<b>15,74%</b>
04.03.01	12.01.020	CPOS- 176	Broca Em Concreto Armado Diâmetro De 20 Cm - Completa	m	42,00	R\$ 49,34	R\$ 2.072,28	1,47%
04.03.02	93358	Sinapi-Jun/19	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	m³	3,55	R\$ 78,05	R\$ 276,92	0,20%
04.03.03	95241	Sinapi-Jun/19	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5 Cm. Af_07/2016	m²	0,51	R\$ 21,34	R\$ 10,84	0,01%
04.03.04	96995	Sinapi-Jun/19	Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017	m³	1,71	R\$ 47,32	R\$ 81,01	0,06%
04.03.05	96531	Sinapi-Jun/19	Fabricação, Montagem E Desmontagem de Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m²	12,64	R\$ 79,46	R\$ 1.004,37	0,71%
04.03.06	10.01.040	CPOS- 176	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	132,80	R\$ 6,83	R\$ 907,02	0,64%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

04.03.07	11.03.140	CPOS- 176	Concreto Preparado No Local, Fck = 30 Mpa	m³	1,33	R\$ 363,11	R\$ 482,21	0,34%
04.03.08	11.16.040	CPOS- 176	Lançamento E Adensamento de Concreto Ou Massa Em Fundação	m³	1,33	R\$ 131,56	R\$ 174,71	0,12%
04.03.09	15.05.520	CPOS- 176	Placas, Vigas E Pilares em Concreto Armado Pré-Moldado - Fck= 35 Mpa	m³	3,70	R\$ 1.986,71	R\$ 7.353,96	5,23%
04.03.10	99839	Sinapi-Jun/19	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10M De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/2" Espaçados De 1,20M, Travessa Superior De 2", Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32X4,8Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af_04/2019_P	m	23,15	R\$ 360,10	R\$ 8.336,19	5,93%
04.03.11	74064/1	Sinapi-Jun/19	Fundo Anticorrosivo A Base De Oxido De Ferro (Zarcão), Duas Demãos	m²	27,78	R\$ 22,24	R\$ 617,82	0,44%
04.03.12	73924/2	Sinapi-Jun/19	Pintura Esmalte Acetinado, Duas Demãos, Sobre Superfície Metálica	m²	27,78	R\$ 29,27	R\$ 813,11	0,58%
<b>TOTAL GERAL – SEM BDI</b>							<b>R\$ 140.639,43</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>					<b>22,47%</b>	<b>R\$ 172.241,12</b>	<b>100%</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)**C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA**

<b>OBRA:</b>	Reconstrução de pavimento, caixa de passagem de águas pluviais, contenção e revisão do sistema de drenagem.			
<b>Tipo de Intervenção:</b>	Reconstrução De Pavimentação De Concreto, Contenção e Drenagem			
<b>Endereço:</b>	Rua Guaraciaba - Vila Iracema - Itapevi/SP	<b>Investimento:</b>	R\$ 185.458,53	
<b>Tabela Referência</b>	SIURB - Jan19/ SINAPI - Jun/19 / CPOS - 176			

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço un.	Preço Total	%
<b>01 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$6.323,62</b>	<b>4,18%</b>	
<b>01.01 CANTEIRO DE OBRA</b>						<b>R\$6.323,62</b>	<b>4,18%</b>	
01.01.01	02.02.150	CPOS- 176	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	Un xmês	4,00	R\$ 503,02	R\$ 2.012,08	1,33%
01.01.02	74209/1	Sinapi- Jun/19	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	m²	6,40	R\$ 321,89	R\$ 2.060,10	1,36%
01.01.03	02.01.180	CPOS- 176	Banheiro Químico Modelo Standard, Com Manutenção Conforme Exigências Da Cetesb	Un xmês	4,00	R\$ 562,86	R\$ 2.251,44	1,49%
<b>02 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$28.798,17</b>	<b>19,02%</b>	
<b>02.01 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$28.798,17</b>	<b>19,02%</b>	
02.01.01	43200	Siurb-Infra- Jan19	Compactação De Terra, Medida No Aterro	m³	29,63	R\$ 4,90	R\$ 145,19	0,10%
02.01.02	43300	Siurb-Infra- Jan19	Limpeza Mecanizada De Terreno, Inclusive De Camada Vegetal Até 30Cm De Profundidade, Sem Transporte	m²	140,00	R\$ 1,15	R\$ 161,00	0,11%
02.01.03	50100	Siurb-Infra- Jan19	Arrancamento De Guias, Inclui Carga Em Caminhão	m	56,00	R\$ 7,28	R\$ 407,68	0,27%
02.01.04	50300	Siurb-Infra- Jan19	Demolição De Pavimento De Concreto, Sarjeta Ou Sarjetão, Inclui Carga Em Caminhão	m²	16,80	R\$ 17,68	R\$ 297,02	0,20%
02.01.05	85100	Siurb-Infra- Jan19	Demolição De Concreto Armado	m³	24,20	R\$ 263,75	R\$ 6.382,75	4,21%
02.01.06	10105	Siurb-Edif- Jan19	Carga Mecanizada e Remoção de Entulho, inclusive Transporte até 1KM	m³	31,45	R\$ 7,25	R\$ 228,01	0,15%
02.01.07	51100	Siurb-Infra- Jan19	Abertura De Caixa Até 25Cm, Inclui Escavação, Compactação, Transporte E Preparo Do Subleito	m²	197,52	R\$ 12,59	R\$ 2.486,78	1,64%
02.01.08	51402	Siurb-Infra- Jan19	Fornecimento E Assentamento de Guias Tipo Pmsp 100, Inclusive Encostamento De Terra - Fck=25,0Mpa	m	62,00	R\$ 34,08	R\$ 2.112,96	1,40%
02.01.09	51901	Siurb-Infra- Jan19	Construção De Sarjeta Ou Sarjetão De Concreto - Fck=25,0Mpa	m³	2,52	R\$ 368,42	R\$ 928,42	0,61%
02.01.10	82800	Siurb-Infra- Jan19	Fornecimento E Aplicação De Concreto Usinado Fck=30,0Mpa - Bombeado	m³	23,33	R\$ 342,53	R\$ 7.991,22	5,28%
02.01.11	68053	Sinapi- Jun/19	Fornecimento/Instalacao Lona Plastica Preta, Para Impermeabilização, Espessura 150 Micras.	m²	155,52	R\$ 5,91	R\$ 919,12	0,61%
02.01.12	92885	Sinapi- Jun/19	Armação Utilizando Aço Ca-25 De 12,5 Mm - Montagem. Af_12/2015	kg	245,02	R\$ 6,38	R\$ 1.563,23	1,03%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

02.01.13	82300	Siurb-Infra-Jan19	Fornecimento E Aplicação de Tela De Aço	kg	14,08	R\$ 7,24	R\$ 101,94	0,07%
02.01.14	54800	Siurb-Infra-Jan19	Base De Brita Graduada	m³	15,55	R\$ 127,28	R\$ 1.979,20	1,31%
02.01.15	58200	Siurb-Infra-Jan19	Transporte De Guias	m <sup>m</sup> xkm	620,00	R\$ 0,20	R\$ 124,00	0,08%
02.01.16	60500	Siurb-Infra-Jan19	Lastro De Brita E Pó De Pedra	m³	1,40	R\$ 134,57	R\$ 188,40	0,12%
02.01.17	54500	Siurb-Infra-Jan19	Plantio De Grama Em Placas	M²	20,00	R\$ 13,56	R\$ 271,20	0,18%
02.01.18	58700	Siurb-Infra-Jan19	Fornecimento E Instalação de Defesa Metálica Galvanizada, Tipo Semi-Maleável Simples	M	12,00	R\$ 196,13	R\$ 2.353,56	1,55%
02.01.19	85000	Siurb-Infra-Jan19	Demolição De Alvenaria	m³	2,72	R\$ 57,53	R\$ 156,48	0,10%
<b>03</b>		<b>MURO GABIÃO</b>			<b>R\$87.865,13</b>		<b>58,02%</b>	
<b>03.01</b>		<b>MURO GABIÃO</b>			<b>R\$87.865,13</b>		<b>58,02%</b>	
03.01.01	89889	Sinapi-Jun/19	Escavação Vertical A Céu Aberto, Incluindo Carga, Descarga E Transporte, Em Solo De 1ª Categoria Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba: 0,8 M³ / 111 Hp), Frota De 3 Caminhões Basculantes De 14 M³, Dmt De 1 Km E Velocidade Média 15 Km/H. Af_12/2013	m³	346,99	R\$ 8,77	R\$ 3.043,10	2,01%
03.01.02	10305	Siurb-Edif-Jan19	Fornecimento De Terra, Inclusive Corte, Carga, Descarga E Transporte Até 1Km	m³	125,53	R\$ 17,73	R\$ 2.225,65	1,47%
03.01.03	46000	Siurb-Infra-Jan19	Remoção de Terra além do primeiro Km	m³ xkm	1.734,95	R\$ 1,57	R\$ 2.723,87	1,80%
03.01.04	52000	Siurb-Infra-Jan19	Fundação de Rachão	m³	28,65	R\$ 139,46	R\$ 3.995,53	2,64%
03.01.05	94965	Sinapi-Jun/19	Concreto Fck = 25Mpa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	m³	1,35	R\$ 295,42	R\$ 398,82	0,26%
03.01.06	72600	Siurb-Infra-Jan19	Fornecimento e colocação de rachão, tipo caixa, H=1,00M, Malha 8 x 10 cm, Galv. E revest. PVC, Fio Ø=2,4MM.	m³	141,00	R\$ 500,10	R\$ 70.514,10	46,56%
03.01.07	83739	Sinapi-Jun/19	Fornecimento/Instalacao De Manta Bidim Rt-10	m²	87,00	R\$ 6,27	R\$ 545,49	0,36%
03.01.08	81401	Siurb-Infra-Jan19	Forma comum, inclusive Cimbramento	m²	17,00	R\$ 66,64	R\$ 1.132,88	0,75%
03.01.09	82300	Siurb-Infra-Jan19	Fornecimento e aplicação de tela de aço	kg	83,97	R\$ 7,24	R\$ 607,94	0,40%
03.01.10	73844/2	Sinapi-Jun/19	Muro De Arrimo De Alvenaria De Tijolos	m³	4,36	R\$ 488,99	R\$ 2.132,00	1,41%
03.01.11	88629	Sinapi-Jun/19	Argamassa Traço 1:3 (Cimento E Areia Média), Preparo Manual. Af_08/2014	m³	1,35	R\$ 404,26	R\$ 545,75	0,36%
<b>04</b>		<b>DRENAGEM</b>			<b>R\$ 28.444,89</b>		<b>18,78%</b>	
<b>04.01</b>		<b>DRENAGEM</b>			<b>R\$28.444,89</b>		<b>18,78%</b>	
04.01.01	93358	Sinapi-Jun/19	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	m³	8,64	R\$ 78,05	R\$ 674,35	0,45%
04.01.02	94046	Sinapi-Jun/19	Escoramento De Vala, Tipo Pontaleamento, Com Profundidade De 1,5 A 3,0 M, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M E Menor Que 2,5 M, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m²	10,80	R\$ 20,43	R\$ 220,64	0,15%
04.01.03	94057	Sinapi-Jun/19	Escoramento De Vala, Tipo Descontínuo, Com Profundidade De 1,5 M A 3,0 M, Largura Menor Que 1,5 M, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m²	3,90	R\$ 22,41	R\$ 87,40	0,06%
04.01.04	94107	Sinapi-Jun/19	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	1,58	R\$ 187,99	R\$ 297,02	0,20%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

04.01.05	93382	Sinapi-Jun/19	Reaterro Manual De Valas Com Compactação Mecanizada. Af_04/2016	m³	1,63	R\$ 30,43	R\$ 49,60	0,03%
04.01.06	72897	Sinapi-Jun/19	Carga Manual De Entulho Em Caminhao Basculante 6 M³	m³	9,12	R\$ 24,69	R\$ 225,17	0,15%
04.01.07	46000	Siurb-Infra-Jan19	Remoção de Terra além do primeiro Km	m³ xkm	45,58	R\$ 1,57	R\$ 71,56	0,05%
04.01.08	92212	Sinapi-Jun/19	Tube De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 600 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Baixo Nível De Interferências - Fornecimento E Assentamento. Af_12/2015	m	3,00	R\$ 154,88	R\$ 464,64	0,31%
04.01.09	92816	Sinapi-Jun/19	Tube De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 1200 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Baixo Nível De Interferências - Fornecimento E Assentamento. Af_12/2015	m	4,50	R\$ 420,81	R\$ 1.893,65	1,25%
04.01.10	94106	Sinapi-Jun/19	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Areia, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	1,58	R\$ 149,59	R\$ 236,35	0,16%
04.01.11	COMPOSIÇÃO 01		POÇO DE VISITA PARA REDE DE ESGOTO, DIAMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 160CM, EXCUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	un	1,00	R\$ 1.121,61	R\$ 1.121,61	0,74%
04.01.12	83627	Sinapi-Jun/19	Tampao Fofa Articulado, Classe B125 Carga Max 12,5 T, Redondo Tampa 600 Mm, Rede Pluvial/Esgoto, P = Chaminé Cx Areia / Poco Visita Assentado Com Arg Cim/Areia 1:4, Fornecimento E Assentamento	un	1,00	R\$ 408,76	R\$ 408,76	0,27%
04.01.13	98051	Sinapi-Jun/19	Chaminé Circular Para Poço De Visita Para Esgoto, Em Alvenaria Com Tijolos Cerâmicos Maciços, Diâmetro Interno = 0,6 M. Af_05/2018	m	2,00	R\$ 793,61	R\$ 1.587,22	1,05%
04.01.14	83659	Sinapi-Jun/19	Boca De Lobo Em Alvenaria Tijolo Macico, Revestida C/ Argamassa De Cimento E Areia 1:3, Sobre Lastro De Concreto 10Cm E Tampa De Concreto Armado	un	5,00	R\$ 825,21	R\$ 4.126,05	2,72%
04.01.15	67200	Siurb-Infra-Jan19	Serviço de limpeza mecânica dos sistemas de drenagem (galerias, boca de lobo, pv, etc) com utilização de equipamento combinado hidrojetado / sugador / reciclador	h	52,00	R\$ 300,50	R\$ 15.626,00	10,32%
04.01.16	62302	Siurb-Infra-Jan19	Reforma de boca de lobo dupla	un	2,00	R\$ 677,43	R\$ 1.354,86	0,89%
<b>TOTAL GERAL – SEM BDI</b>							<b>R\$ 151.431,80</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL GERAL - COM BDI</b>						<b>22,47%</b>	<b>R\$ 185.458,53</b>	<b>100%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO IV

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO

##### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de reforço estrutural e construção de redes de água pluviais e servidão, com fornecimento de material e mão de obra.

LOCAL: Rua Benedito de Araujo Novaes, nº 866 – Itapevi – São Paulo / SP.

##### 2. JUSTIFICATIVA

A necessidade do referido serviço é devido ao resultado dos estudos realizados para elaboração de projeto executivo de reforma e reforço estrutural e construção de redes de água e esgoto no terreno da Rua Benedito de Araujo Novaes, 866, no município de Itapevi-SP.

No terreno citado, há uma área de servidão de água pluvial e esgoto que ocupa uma faixa de aproximadamente 1,2m na lateral direita do terreno.

Por motivos desconhecidos o muro de contenção e também de divisa cedeu juntamente com as tubulações de água e esgoto. Situação que se observa na foto abaixo:



FIGURA 1 – MURO DE DIVISA - FOTO DE 21/03/2018

Por conta dessa ocorrência se faz necessário uma intervenção que promova a segurança estrutural e recupere a funcionalidade do sistema de drenagem pluvial e de esgoto.

A tubulação de esgoto está atualmente desligada, a coleta de águas pluviais acaba se misturando ao sistema de águas servidas em uma caixa em uma área desocupada logo acima do terreno em estudo.

Todas as redes estão ligadas de forma desordenada a um conjunto de caixas nessa região como se pode observar na foto abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)



FIGURA 2 – CAIXAS DE COLETA DE ÁGUA - FOTO DE 21/03/2018

Como se pode observar não é possível determinar a quantidade de propriedades que contribuem para esse sistema, de forma que não se pode prever o volume de água pluviais ou servidas que o sistema deve atender. Por essa razão adotou-se o critério de aumentar a capacidade do sistema, admitindo-se que o sistema atual atende a demanda atual.

### 3. ANÁLISE ESTRUTURAL

#### 3.1. Condicionantes Locais

Em função da proximidade com edificação e dificuldade de acesso de equipamentos pesados na região da intervenção, não há possibilidade de utilização de equipamentos de cravação de perfis metálicos ou pranchões para o escoramento provisório. Também é inviável a execução de estações, tirantes ou parede diafragmas. Por essa razão optou-se pela utilização de brocas escavadas manualmente para criação de elementos para o escoramento provisório.

Parte de edificação (lavanderia) está construída sobre a região a ser escavada. Este região deverá ser demolida e posteriormente reconstruída.

Uma vez que as escavações, via de regra, provocam movimentações no solo é recomendável que todas as estruturas adjacentes as escavações sejam escoradas no período que antecede a escavação até o término dos trabalhos (reaterro).

#### 3.2. Parâmetros Geotécnico

As sondagens realizadas no local indicaram a presença quase que homogênea de um silte arenoso com mica de cor marrom com SPTs crescentes com a profundidade variando entre 5 golpe e 36 golpes até a profundidade de aproximadamente 15m. Em profundidades maiores há a presença da silte de cor marrom ou avermelhada com SPTs ainda crescentes com a profundidade chegando até à 60 golpes.

### 4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Como um todo, a obra deverá obedecer às especificações fornecidas, ter boa técnica executiva, bom acabamento e atender as normas da ABNT;
- As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades;

- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados com o emprego de ferramentas e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho em conformidade com as Normas de Segurança do trabalho;
- A CONTRATADA deverá formalmente informar o profissional responsável pela execução dos serviços, inclusive com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica do Serviço;
- A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste memorial descritivo, assim como as orientações da fiscalização da Prefeitura do Município de Itapevi;
- O descarte do entulho será de responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá descartar em bota fora licenciado;
- Toda e qualquer sinalização necessária para a execução e segurança da obra e de terceiros, será de responsabilidade da CONTRATADA;
- Todo concreto empregado na execução dos serviços deverá ser submetido ao ensaio de resistência à compressão simples. Os resultados dos referidos ensaios deverão ser apresentados em formato de relatório de controle tecnológico, juntamente com a entrega da medição, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato em caso de falta ou omissão.
- A CONTRATADA também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

## 5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

### 5.1. Movimentação de terra manual

O movimento de terra compreenderá o acerto e preparação do talude existente no local para atender aos serviços necessários para a execução da obra.

### 5.2. Escavação manual de vala

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas e entroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das entroncas dependerá da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade de escavação.

### 5.3. Apiloamento de Fundo de Vala

Regularização do terreno de fundo de vala.

Será utilizado maço de 30 kg a 60 kg para fazer o apiloamento do terreno.

### 5.4. Reaterro de Vala



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Preenchimento e compactação de valas.

O reaterro deverá ser feito por superposição de camadas de 0,20 a 0,40m de espessura, recalçada e compactada.

#### 5.5. Forma de Madeira Maciça

Execução de formas para fundação utilizando tábuas de madeira maciça.

Os painéis laterais da forma deverão ser formados por tábuas de madeira pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior.

#### 5.6. Armadura de Aço – CA

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

Os ferros deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições corretas estruturalmente.

#### 5.7. Concreto Fck = 20Mpa

Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades.

#### 5.8. Alvenaria

As paredes internas e externas serão executadas com blocos de concreto 14x19x39, classe C. Devera ser observada a qualidade dos blocos, como as dimensões modulares e uniformes, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas ou lascas.

Os blocos deverão ser assentados com juntas de amarração, nivelados, prumados e alinhados, com juntas de 1,0cm. Deverão ser assentados com argamassa mista de concreto, areia grossa, no traço 1:6.

#### 5.9. Revestimento

As paredes deverão receber chapisco. Após o chapisco deverá ser aplicado emboço em massa única, e emboço para assentamento de cerâmica.

O assentamento da cerâmica deverá ser realizado sobre uma camada de emboço desempenado e executado com argamassa específica. As peças deverão ser assentadas com junta a prumo. Nas peças onde houver a necessidade de recorte, as bordas devem ser esmerilhadas até se apresentarem lisas e sem irregularidades. Os "cantos vivos" deverão ser colocados cantoneiras de alumínio.

Chapisco, camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

#### 5.10. Limpeza Geral da Obra e Remoção de Entulho

Após a limpeza da obra proceder-se-á cuidadosamente, a retirada dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassas, cacos de blocos e tijolos, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Os pisos serão lavados com solução de ácido muriático, salpicos e aderências serão removidos com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem água.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Após a limpeza da obra proceder-se-á cuidadosamente, a retirada dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassas, cacos de blocos e tijolos, latas, pregos, etc. O local deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Para a retirada do entulho gerado pela demolição, tanto do muro como sua base e do descarte de materiais provenientes da obra. O descarte do entulho deverá acontecer em locais autorizados

## 6. MEDIÇÃO

As medições deverão ser devidamente encaminhadas mensalmente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itapevi, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado nesta Secretaria.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.
- Documentação financeira

Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

## 7. PREÇO

A execução do serviço será de acordo com planilha de preços anexa.

### **B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO**

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção.

LOCAL: Rua dos Pernambucanos, altura dos nº 861 / 859 / 864 / 1284 – Parque Suburbano - Itapevi – SP.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Conforme o relatório de vistoria realizado em 18 de janeiro de 2017 pelo IG-Instituto Geológico do Estado de São Paulo, sob a supervisão do geólogo Doutor Jair Santoro, embasados nas recomendações descritas no laudo referente a área 1, a Prefeitura de Itapevi entende que a obra de contenção na Rua das Codornas – Jardim Vitápolis é emergencial, visto que temos no local, residências interditadas. Em favor destas famílias e em atenção à preservação da vida, solicitamos a contratação emergencial de empresa para a obra de contenção no local.

Conforme relatado pelo Ofício nº47/COMPEDC/2017, referente a vistoria realizada em 27 de Janeiro de 2017 na Rua dos Pernambucanos nº1.082 – Parque Suburbano, houve a queda de uma galeria de águas pluviais, que combinada com rompimento da estrutura gerou o escorregamento do talude da encosta. No local existem moradias que correm risco de serem atingidas por novos escorregamentos e por esse motivo foi solicitado que os moradores desocupassem suas residências. A Prefeitura de Itapevi entende que a obra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

neste local é emergencial e solicita a contratação de empresa para a execução da mesma.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROJETO: Execução de contenção por empresa especializada nesse tipo de serviço. O projeto executivo será elaborado pela empresa, que deverá emitir ART tanto de projeto quanto da execução da obra.

### 4. SERVIÇOS TÉCNICOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES

Descrição: Serviços diversos visando à preparação e cuidados na obra, sendo os serviços preliminares os que promovem a infraestrutura e embasamento da construção, e os complementares os que vão garantir a entrega da obra em perfeito estado de utilização para os usuários, objetivando higiene e estética ideais.

A locação da obra obedecerá rigorosamente ao que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

Todo trecho, objeto do contrato, deverá ser devidamente sinalizado com placas, cones e faixas, garantindo segurança total para os pedestres; sendo que todos os materiais serão de responsabilidade da construtora.

#### 4.1. PLACA DE OBRA

Placa de identificação para obra constituída por: Chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme modelo exigido pela PMI e colocado em local visível, de acordo com o orientado pela fiscalização.

#### 4.2. DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA

Será de responsabilidade da contratada o detalhamento do projeto executivo, que passará por análise e aprovação da prefeitura para execução, só será autorizado o início dos serviços após aprovação do mesmo.

#### 4.3. ISOLAMENTO DA OBRA

Para o isolamento da obra foi previsto a utilização de tapume de madeira compensada com pintura a base de cal.

#### 4.4. TRÂNSITO E SEGURANÇA

Todo trecho objeto do contrato deverá ser devidamente sinalizado com placas, cones e faixas, garantindo segurança total para os pedestres; sendo que todos os materiais serão de responsabilidade da construtora.

#### 4.5. SONDAGEM

Devido a área do terreno, o número de furos considerados foram 02 furos, sendo executados em posições relevantes para a Obra e definidas pelo projetista. Considerar a profundidade usualmente até a camada impenetrável ou outra indicada pelo Projetista das Contenções.

O Laudo de Sondagem deve conter no mínimo as seguintes informações:

- Cliente;
- Endereço do local da Sondagem do Solo;
- Data e hora de início e fim dos testes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

- Responsável Técnico;
  - Metodologia do trabalho;
  - Indicação das camadas de Solo com profundidades;
  - Número de Golpes;
  - Gráfico de resistência a penetração;
  - Perfil geológico/geotécnico de cada camada;
  - Classificação do material por camada;
  - Descrição geral dos resultados de cada furo;
  - Nível de água;
  - Croqui de locação dos furos no terreno;
  - Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;
  - Manifestação conclusiva sobre cada camada de solo.
- ART do serviço de Sondagem, devidamente paga.

## 5. DEMOLIÇÃO

Considerada a demolição da parte da alvenaria que se encontra danificada. Demolição da calçada, guia e sarjeta do trecho a ser reparado. O descarte do entulho deverá acontecer em locais autorizados.

## 6. CONTENÇÃO (MURO DE GABIÃO)

Deverá ser providenciada a regularização do terreno em atendimento aos níveis adequados para implantação da obra. Será executada estrutura de contenção em gabiões com degraus e inclinação conforme o projeto, com finalidade de melhorar a estabilidade e melhor distribuir as tensões do solo de base. O gabião será apoiado por meio de fundação em lastro de pedra compactado com bica graduada para preenchimento dos vazios, com espessura 20 a 30cm, que poderá ser alterada no momento da execução. A situação deverá ser objeto de análise com a fiscalização.

Foi considerada a estrutura como um muro de gravidade, fato que proporciona um coeficiente de segurança adicional devido a sua resistência a tração. O aterro ao tardo da estrutura deverá ser bem compactado com camadas não superior a 20 cm, com solo de boa qualidade, conforme níveis definido no projeto, objetivando a recuperação da via pública existente. Deverá ser utilizado filtro geotêxtil ou similar com gramatura mínima de 400 g/cm<sup>2</sup> ao tardo da estrutura, com finalidade de evitar o carreamento dos finos do solo e garantir a percolação da água pelos gabiões, eliminando o empuxo hidrostático. As pedras utilizadas para enchimento das caixas de gabiões deverão ter dimensões superiores a abertura das malhas dos mesmos, a fim de evitar a perda do material, facilitar o enchimento e garantir a monoliticidade da estrutura.

## 7. SUPERESTRUTURA

A estrutura da obra será executada de acordo com o dimensionamento e disposição do projeto, no caso dos "encontros" será utilizado concreto ciclópico máximo de 30% de pedra de mão, distribuídas uniformemente de modo que fiquem envolvidas completamente pelo concreto sem contato direto com pedras adjacentes e sem formação de vazios. Ficará a cargo da construtora a movimentação e compactação de terra necessária para a conclusão dos serviços.

## 8. RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO

### 8.1. PREPARO DA CAIXA

Escavação do solo natural na profundidade de 20cm e sobre esta cava será compactada com equipamento de compactação para reconstrução da caixa. A melhoria do subleito consiste na execução sobre a terraplanagem acabada, de todas as operações necessárias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

a compactação da sub-base. A compactação será executada progressivamente das bordas para o centro da estrutura da pista até a obtenção do grau de compactação especificada.

### 8.2. SUB – BASE COM BRITA GRADUADA

Esse serviço contempla recomposição da caixa com brita graduada compactada.

### 8.3. IMPRIMAÇÃO LIGANTE

A pintura asfáltica será feita após a compactação da camada de brita graduada numa faixa de 1,20 l/m<sup>2</sup> com função de aumentar a coesão superficial, conferir o certo grau de impermeabilidade e promover condições de aderência entre a camada de base e revestimento asfáltico a ser sobreposto. Neste serviço estão inclusos todas as operações e fornecimentos de materiais necessários para a execução completa do serviço.

### 8.4. CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE

Este serviço deverá atender as especificações do DER – SP. As faixas granulométricas das misturas de agregados a serem adotados com espessura de 5cm (cada camada), garantindo a reconstituição da camada atingida pela erosão e execução da contenção. A reposição asfáltica deverá satisfazer a TB – 27 e TB -7 da ABNT e também obedecer às normas do município.

## 9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 9.1. Escadas em concreto

Para o acesso às residências foi previsto em orçamento a execução de escadas em concreto. Essas escadas deverão constar no projeto executivo de arquitetura, em detalhes suficientes para sua correta execução.

### 9.2. Guarda corpo com Corrimão

O guarda corpo constituído com barra chata 3/16" devem ser bem fixados. Para receber a pintura, as superfícies metálicas devem ser preparadas com lixamento. Aplicando-se a seguir 1 demão do primer antiferruginoso especificado e após secagem da base, aplicar 2 a 3 demãos de tinta esmalte, com intervalo conforme indicado pelo fabricante (4 a 12 horas). Proteger o local durante o tempo necessário para a secagem final, conforme indicação do fabricante (8 a 24 horas).

## 10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada terá que recolher "ART" – Anotação de responsabilidade Técnica, antes do início dos Serviços.

## 11. OBSERVAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações que por ventura sejam propostas deverão ter aprovação prévia da fiscalização mediante a apresentação de justificativas da necessidade ou conveniência das mesmas.

## C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA

### 1. OBJETO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Contratação de empresa especializada para execução de reconstrução de pavimentação de concreto, contenção e drenagem da Rua Guaraciaba.

LOCAL: Rua Guaraciaba – Vila Iracema - Itapevi – SP.

## 2. JUSTIFICATIVA

Após análise da situação atual do pavimento, saída de águas pluviais e estabilidade do talude da Rua Guaraciaba - vila Iracema, verificou a necessidade de restauração em parte da via, área onde apresenta trincas de grandes relevâncias, rompimentos das placas, em uma extensão de aproximadamente 22m, o atual sistema de drenagem do local possui capacidade para suportar a vazão atuante do local, porém o sistema coletor de deságue final não comporta tal vazão, sendo necessária a implantação de um novo sistema de captação final. O problema com as bocas coletoras ocasionou no local problema no muro de contenção, pois parte do escoamento destina-se para a lateral do muro, escoando por métodos não projetados, que ocasionou o desassoreamento do próprio muro, caixa coletora existente atrás do muro e o calçamento de pedestres da via.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução de demolição e reconstrução do pavimento, passeio, guias, sarjeta, contenção, galerias e sistema de drenagem, por empresa especializada nesse tipo de serviço. O projeto executivo será elaborado pela empresa, que deverá emitir ART tanto de projeto quanto da execução da obra.

## 4. SERVIÇOS TÉCNICOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES

Serviços diversos visando à preparação e cuidados na obra, sendo os serviços preliminares os que promovem a infraestrutura e embasamento da construção, e os complementares os que vão garantir a entrega da obra em perfeito estado de utilização para os usuários, objetivando higiene e estética ideais.

A locação da obra obedecerá rigorosamente ao que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

Todo trecho, objeto do contrato, deverá ser devidamente sinalizado com placas, cones e faixas, garantindo segurança total para os pedestres; sendo que todos os materiais serão de responsabilidade da construtora.

### 4.1. PLACA DE OBRA

Placa de identificação para obra constituída por: Chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme modelo exigido pela PMI e colocado em local visível, de acordo com o orientado pela fiscalização.

### 4.2. TRÂNSITO E SEGURANÇA

Todo trecho objeto do contrato deverá ser devidamente sinalizado com placas, cones e faixas, garantindo segurança total para os pedestres; sendo que todos os materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## 5. DEMOLIÇÃO

Foi considerada a demolição do muro e restauração das bocas de lobo existente que se encontra danificada.

Demolição da calçada, guia e sarjeta do trecho a ser reparado.

Remoção e reconstrução da galeria existente no trecho afetado, considerando juntamente o tubo de concreto e escada hidráulica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Demolição do pavimento afetado, mais uma extensão de 25m adicional para regularização do greide e a remoção dos materiais provenientes para bota fora regulamentado.

O descarte do entulho será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá acontecer em locais autorizados.

## 6. CONTENÇÃO (MURO DE GABIÃO)

Deverá ser providenciada a regularização do terreno em atendimento aos níveis adequados para implantação da obra. Será executada estrutura de contenção em gabiões com degraus e inclinação conforme o projeto, com finalidade de melhorar a estabilidade e melhor distribuir as tensões do solo de base.

O gabião será apoiado por meio de fundação em lastro de pedra compactado com bica graduada para preenchimento dos vazios, com espessura 20 a 30cm, que poderá ser alterada no momento da execução. A situação deverá ser objeto de análise com a fiscalização.

Foi considerada a estrutura como um muro de gravidade, fato que proporciona um coeficiente de segurança adicional devido a sua resistência a tração. O aterro ao tardo da estrutura deverá ser bem compactado com camadas não superior a 20 cm, com solo de boa qualidade, conforme níveis definido no projeto, objetivando a recuperação da via pública existente. Deverá ser utilizado filtro geotêxtil ou similar com gramatura mínima de 400 g/cm<sup>2</sup> ao tardo da estrutura, com finalidade de evitar o carreamento dos finos do solo e garantir a percolação da água pelos gabiões, eliminando o empuxo hidrostático. As pedras utilizadas para enchimento das caixas de gabiões deverão ter dimensões superiores à abertura das malhas dos mesmos, a fim de evitar a perda do material, facilitar o enchimento e garantir a monoliticidade da estrutura.

## 7. SUPERESTRUTURA

A estrutura da obra será executada de acordo com o dimensionamento e disposição do projeto, no caso dos "encontros" será utilizado concreto ciclópico máximo de 30% de pedra de mão, distribuídas uniformemente de modo que fiquem envolvidas completamente pelo concreto sem contato direto com pedras adjacentes e sem formação de vazios. Ficará a cargo da construtora a movimentação e compactação de terra necessária para a conclusão dos serviços.

## 8. RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO

### 8.1. CALÇADA, GUIA E SARJETA

A CONTRATADA tem a obrigação de garantir a execução do passeio obedecendo as exigências do projeto que beneficiará os pedestres possibilitando que estes trafeguem em local apropriado e com mais segurança, deve ser realizado com a camada de brita gradual lona preta e concreto com fck mínimo de 20 MPa.

Serão implantadas guias e sarjetas em locais em trechos em que as guias serão removidas devido à readequação geométrica apresentada no projeto, ou que estão em mau estado de conservação, os meios-fios deverá ser executado em peças de 1,00 m de comprimento.

Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas, de acordo com as dimensões especificadas no projeto, o mesmo deve ser apiloado, convenientemente de modo a não deixar vazios, o assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

### 8.2. PREPARO DA CAIXA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Escavação do solo natural na profundidade de 20cm e sobre esta cava será compactada com equipamento de compactação para reconstrução da caixa. A melhoria do subleito consiste na execução sobre a terraplanagem acabada, de todas as operações necessárias à compactação da sub-base. A compactação será executada progressivamente das bordas para o centro da estrutura da pista até a obtenção do grau de compactação especificada.

### 8.3. PAVIMENTO DE PLACA DE CONCRETO

Deverá ser prevista sobre o subleito devidamente compactado uma base de 10 cm de espessura, granular ou cimentada, executada de acordo com as respectivas Instruções de Execução da SIURB/PMSP.

O concreto empregado na placa deverá apresentar resistência tração na flexão aos 28 dias de 4,5 MPa (característica). A espessura da placa de concreto será determinada em função do tipo de tráfego e da base

O dimensionamento pressupõe, também, que sejam inteiramente satisfeitos os requisitos de controle e recebimento das camadas subjacentes ao pavimento de concreto:

- Melhoria do subleito (reforço), sub-base e base deverão ser executadas de acordo com as Instruções de Execução e Especificações de Serviço da SIURB/PMSP;
- A camada de concreto deverá ser executada de acordo com as respectivas Instruções de Execução e Especificações de Material da SIURB/PMSP;
- As juntas longitudinais e transversais, as barras de ligação e de transferência de carga e as dimensões das placas deverão estar de acordo com o projeto do pavimento.

O dimensionamento das barras de transferência e de ligação deverá atender, respectivamente, ao preconizado. As barras de transferência de cargas serão de ao CA-25 e deverão ter metade mais dois centímetros de seu comprimento engraxado, evitando-se, portanto, aderência ao concreto nesta zona.

O espaçamento das barras de ligação deve ser de 300 mm; o diâmetro será de 12,5 mm e o comprimento não poderá ser inferior a 600mm, sendo cabível, em cada caso, a análise do comprimento de ancoragem mínimo, devendo ser empregado preferencialmente ao CA-50.

Quando da existência de sub-bases constituídas de solos selecionados, importados, ou melhorados com britas ou aditivos, estas deverão ser compactadas a 100% do Proctor normal, em camadas acabadas de 20 cm.

- Regularização do Subleito e sub-base
- Reconstrução: No trecho existente com pavimento em mal estado será executado um novo pavimento, de largura 5,40 m ao longo da via.
- Remoção do Pavimento de Concreto existente e da estrutura afim da conformação do greide e facilidade e praticidade de execução.
- Placa de Concreto: será de 15,0 cm de espessura.
- Arrancamento das guias existentes que se encontra em mal estado de conservação possibilitará uma declividade mínima na sarjeta e conseqüentemente na tubulação da rede de drenagem;
- Definir os postos estratégicos dos divisores de água e aumento dos pontos de deságue, permitindo uma distribuição da vazão e reconstrução da drenagem existente nesse trecho, menores custos e impactos com o meio ambiente;
- Garantirá a execução do passeio que é uma das exigências do projeto que beneficiará os pedestres possibilitando que estes trafeguem em local apropriado e com mais segurança;
- Dará um aspecto urbanístico e uma infraestrutura de qualidade para a via;
- Antes do início da pavimentação haverá a abertura de caixa em toda área a ser executada a nova pavimentação;
- Concluídas as operações de demolição de pavimento, o fundo da caixa resultante deve apresentar uma superfície bem desempenada, isenta de depressões e saliências.
- Deverão ser implantadas guias e sarjetas em locais em trechos em que as guias serão removidas devido à readequação geométrica apresentada no projeto, ou que estão em mau estado de conservação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

- Os meios-fios devem ser executados em peças de 1,00 m de comprimento, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação.

- O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, sarjetas devem possuir resistência mínima de 20 mpa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

As formas para a execução dos meios-fios devem ser metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante àquele obtido com o uso de formas metálicas.

- Para o assentamento dos meios-fios, sarjetas, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

- Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

- Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

- Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.

- Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas, de acordo com as dimensões especificadas no projeto, o mesmo deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

- O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

- Depois de alinhados os meios-fios, deve se fazer a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.

- As sarjetas devem ser moldados in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3.

- A carga do transporte deverá ser efetuada, de acordo com o volume de material a remover e a distância de transporte, por um dos seguintes meios: processos manuais, pá carregadeira atuando isoladamente, pá carregadeira e caminhões basculantes.

- A espessura da base do concreto, prevista é de 10 cm de brita graduada simples e 19 cm brita graduada tratada com cimento, que deverá ser preparada e compactada para receber o concreto;

- As espessuras do pavimento deverão ser definidas no projeto executivo de pavimentação;

- Nivelamento e realocação das tampas e poços de visita das concessionárias de serviço público, onde necessário;

## 9. DRENAGEM

Nos pontos onde haverá a demolição do pavimento comprometido deverá ser refeito as galerias e estruturas de drenagem, será realizado o arrancamento das guias existentes que se encontra em mal estado de conservação que possibilitará uma declividade mínima na sarjeta e conseqüentemente na tubulação da rede de drenagem, deve se definir os postos estratégicos dos divisores de água e aumento dos pontos de deságue, permitindo uma distribuição da vazão e reconstrução da drenagem existente nesse trecho, menores custos e impactos com o meio ambiente.

Deve ser construído novo poço de visita para rede de esgoto, juntamente ao poço de visita deve conter chaminé circular realizada em tijolos cerâmicos maciço com diâmetro interno de 0,6 m, sendo realizada com tampão articulado classe B125 com capacidade de carga máxima de 12,5 t.

Para melhor drenagem local deve ser realizado novas bocas de lobo, em alvenaria revestido com argamassa de traço 1:3, com tampa de concreto armado, as existentes devem ser reformadas, sendo realizado a limpeza do sistema de drenagem (galerias, boca



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

de lobo, PV, etc), de forma mecânica com utilização de equipamento combinado hidrojateamento, sugador e reciclador.

Será construída uma escada hidráulica com desague final no córrego, sendo realizada a construção de grelhas no final da via para obter melhor drenagem e construção de um novo muro de contenção, em ângulo para o eixo direcionar o escoamento da água para a escada hidráulica.

#### **10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A CONTRATADA terá que recolher "ART" – Anotação de responsabilidade Técnica, antes do início dos Serviços.

#### **11. OBSERVAÇÕES GERAIS**

Quaisquer modificações que por ventura sejam propostas, deverão ter aprovação prévia da fiscalização mediante a apresentação de justificativas da necessidade ou conveniência das mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 22/2019**

**Processo SUPRI 492/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA.**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Procurador da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Tomada de Preços nº 22/2019**

**Processo SUPRI 492/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA.**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa ou com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO VII**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Local, de de .

**Tomada de Preços nº 22/2019**

**Processo SUPRI 492/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V<sup>as</sup> S<sup>as</sup> que o senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), é a pessoa designada por esta empresa para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(cédula de identidade, número e órgão emissor)

**Deverá ser entregue fora dos envelopes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO VIII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

**Tomada de Preços nº 22/2019**

**Processo SUPRI 492/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA.**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Procurador da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Tomada de Preços nº 22/2019**

**Processo SUPRI 492/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA.**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO X**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**Tomada de Preços nº 22/2019**

**Processo SUPRI 492/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA.**

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da tomada de preços em epígrafe.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

\_\_\_\_\_  
(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO XI

#### MINUTA DO CONTRATO

#### INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº xx/2019

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 22/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRI 492/2019

Contrato de empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI e a Empresa ..... na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ramon Medrano de Almada, portador de RG nº24.473.806-3 e CPF nº205.064.518-01.

CONTRATADA: ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à ....., Estado de ....., na cidade de ....., no bairro ....., CEP: ....., Telefone: (..)....., legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor ....., ....., ....., ....., portador da cédula de identidade RG nº ..... e do CPF nº .....

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA**, pelo que declara-se em condições de fornecer o objeto, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 22/2019, realizada que foi, sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1. O valor de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para a execução das obras/serviços, objeto deste contrato é de R\$ .....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

(.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### **CLÁUSULA IV - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

**4.1.** A CONTRATANTE, se julgar necessário, reserva-se o direito, de acrescentar ou reduzir outros serviços ao valor inicial deste Contrato, até o limite previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**4.2.** Eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras e/ou serviços contratados, serão pagos mediante aditivo contratual, por orçamento elaborado pela CONTRATADA, desde que aprovados previamente e expressamente pelo CONTRATANTE antes da execução dos mesmos;

**4.3.** Ao assinar este instrumento a contratada declara que concorda com a adequação do projeto que integrou o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme decreto nº 7.983/13.

#### **CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão parciais de acordo com os serviços efetivamente medidos e realizados através de depósito bancário no prazo de até 21 (vinte e um) dias contados da data da entrega das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio

**a)** Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número deste contrato e o número desta Tomada de Preços.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os preços correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem o anexo I deste instrumento.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes.

#### **CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇOS**

**6.1.** O valor contratado será fixo, durante o período de vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA VII - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**7.1.** A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, no valor de R\$ ..... (.....). Correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato e da apresentação dos 'as built' do projeto (se tiverem ocorrido modificações), será liberada a caução, após e efetiva dedução de eventuais créditos ou haveres da CONTRATANTE.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos previstos de rescisão do presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a caução não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

**8.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**8.3.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**8.4.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**8.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

**8.6.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**8.7.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria da Fazenda e Patrimônio, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**8.8.** As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

**8.9.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

**8.10.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.11.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

**8.12.** À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário da Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

## CLÁUSULA IX - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

**9.1.** Quando da aplicação das multas, a **CONTRATADA** será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela **CONTRATANTE**, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, da **CONTRATANTE**, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela **CONTRATADA**.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Da aplicação de multas, caberá recurso à **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a **CONTRATANTE** julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la.

## CLÁUSULA X –DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

**10.1.** Os serviços deverão ser iniciados **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da "Ordem de Serviço".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

## CLÁUSULA XI - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

### 12.1. Dos prazos de execução:

**12.1.3. Reforço estrutura e drenagem de águas pluviais da Rua Benedito de Araújo Novaes:** o prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**12.1.4. Construção de muro de contenção na Rua dos Pernambucanos:** o prazo de execução dos serviços será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**12.1.5. Reconstrução de pavimentação de concreto, contenção e drenagem da Rua Guaraciaba:** o prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**12.2.** O **prazo de vigência contratual** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 de Lei nº 8.666/1993.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA não entregue, total ou parcialmente, qualquer dos itens previstos, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- d) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso;
- e) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias pública, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) Manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

- g)** Colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por prazo indeterminado;
- h)** Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- i)** Manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;
- j)** Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do(s) Projeto(s);
- k)** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto deste Contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

A execução das obras/serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

### CLÁUSULA XIII - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

**13.1.** Todos os materiais, máquinas e equipamentos, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo a CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julga impróprios.

**13.2.** A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

### CLÁUSULA XIV - DA FISCALIZAÇÃO

**14.1.** A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

### CLÁUSULA XV - DA SEGURANÇA DA OBRA

**15.1.** A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento das obras/serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

### CLÁUSULA XVI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

**16.1.** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução das obras/serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando com caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### CLÁUSULA XVII - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS

**17.1.** O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

**17.2.** Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal entrega, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras e a empresa contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

### CLÁUSULA XVIII - DA DOTAÇÃO

**18.1.** As despesas com a presente contratação serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária de nº

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
10	01	00	15	451	0010	1002	4.4.90.51.99	275	01	1100000
10	01	00	15	451	0010	2002	3.3.90.39.99	1057	02	1000004

### CLÁUSULA XIX - DA RESCISÃO

**19.1.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

**19.2.** A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**19.3.** No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais

**19.4.** No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA XX - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

**20.1.** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na ocorrência de qualquer dos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** Nenhum serviço fora das especificações deste contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**21.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelas cláusulas e preceitos de direito público e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**21.3.** O contratado aceita integralmente e irrevogavelmente as normas e condições estabelecidas no edital.

**21.4.** A presente contratação obedecerá ao regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sendo que o gerenciamento e fiscalização da execução contratual será responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**21.5.** Fazem parte integrante deste contrato como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos e a proposta da contratada, bem como, demais documentos inerentes a este processo.

### CLÁUSULA XXII - DO FORO

**22.1.** Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal

Itapevi, XX de XXXXXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Ramon Medrano de Almada – Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO XII

#### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO nº: xx/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Itapevi, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO XIII**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

**Tomada de Preços nº22/2019**

**Processo SUPRI 492/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE: A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO NOVAES; B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO; C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA.**

Razão Social da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:  
\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários: \_\_\_\_\_

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ nº do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Nome legível do Representante \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO XIV**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**A) REFORÇO ESTRUTURAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA BENEDITO DE ARAÚJO**

<b>OBRA:</b> Reforma de Residência com Reforço Estrutural e Construção de Redes de águas Pluviais e Servidão																		
<b>Tipo de Intervenção:</b> Reforço Estrutural e Drenagem de Águas Pluviais																		
<b>Endereço:</b> Rua Benedito de Araujo Novaes, 866 - Itapevi - São Paulo - SP																		
Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 01					MÊS 02					MÊS 03				
		%	R\$	sem1	sem²	sem³	sem4	sem5	sem1	sem²	sem³	sem4	sem5	sem1	sem²	sem³	sem4	sem5
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	18,87%	R\$ 30.001,56															
				R\$ 13.712,15					R\$ 13.035,00					R\$ 3.254,40				
02	MOVIMENTO DE TERRA	13,08%	R\$ 20.799,94															
				R\$ 20.274,83					R\$ 525,11					R\$ 0,00				
03	DRENAGEM	65,65%	R\$ 104.401,86															
				R\$ 0,00					R\$ 83.909,11					R\$ 20.492,75				
04	CONTROLE TECNOLÓGICO	2,40%	R\$ 3.823,86															
				R\$ 0,00					R\$ 1.911,93					R\$ 1.911,93				
Subtotal		100%	R\$159.027,21	R\$33.986,99					R\$9.381,15					R\$25.659,08				
TOTAL GERAL - COM BDI		100%	R\$159.027,21	R\$33.986,99					R\$133.368,14					R\$159.027,21				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**B) CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOS PERNAMBUCANOS – PARQUE SUBURBANO**

<b>OBRA: MURO DE CONTENÇÃO</b>					
Tipo de Intervenção: Construção de Muro de Contenção					
Endereço: Rua dos Pernambucanos, altura dos nº 861 / 859 / 864 / 1284 - Pq.Suburbano - Itapevi - SP					
Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 1	MÊS 2
		%	R\$		
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO	26,12%	R\$ 44.987,68	R\$ 37.114,84	R\$ 7.872,84
02	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	3,07%	R\$ 5.283,58	R\$ 5.283,58	R\$ 0,00
03	MURO DE GABIÃO	42,37%	R\$ 72.974,74	R\$ 40.792,88	R\$ 32.181,86
04	PAVIMENTAÇÃO	28,45%	R\$ 48.995,12	R\$ 12.003,80	R\$ 36.991,32
Subtotal		100%	R\$172.241,12	R\$ 95.195,10	R\$77.046,02
<b>TOTAL GERAL – COM BDI</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 172.241,12</b>	<b>R\$95.195,10</b>	<b>R\$172.241,12</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)**C) RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GUARACIABA**

**OBRA:** Reconstrução de pavimento, caixa de passagem de águas pluviais, contenção e revisão do sistema de drenagem.

**Tipo de Intervenção:** Reconstrução De Pavimentação De Concreto, Contenção e Drenagem

**Endereço:** Rua Guaraciaba - Vila Iracema - Itapevi/SP

Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 1					MÊS 2					MÊS 3					MÊS 4				
		%	R\$	sem 1	sem 2	sem 3	sem 4	sem 5	sem 1	sem 2	sem 3	sem 4	sem 5	sem 1	sem 2	sem 3	sem 4	sem 5	sem 1	sem 2	sem 3	sem 4	sem 5
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,18%	R\$ 7.744,53	R\$ 3.828,38					R\$ 1.305,38					R\$ 1.305,38					R\$ 1.305,38				
02	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	19,02%	R\$ 35.269,12	R\$ 12.393,63					R\$ 19.660,94					R\$ 0,00					R\$ 3.214,54				
03	MURO GABIÃO	58,02%	R\$ 107.608,42	R\$ 2.795,17					R\$ 39.967,59					R\$ 53.202,61					R\$ 11.643,06				
04	DRENAGEM	18,78%	R\$ 34.836,46	R\$ 11.783,08					R\$ 9.634,60					R\$ 8.384,42					R\$ 5.034,35				
<b>Subtotal</b>		<b>100%</b>	<b>R\$185.458,53</b>	<b>R\$30.800,26</b>					<b>R\$70.568,52</b>					<b>R\$62.892,41</b>					<b>R\$21.197,34</b>				
<b>TOTAL GERAL – COM BDI</b>		<b>100%</b>	<b>R\$185.458,53</b>	<b>R\$30.800,26</b>					<b>R\$101.368,77</b>					<b>R\$164.261,19</b>					<b>R\$185.458,53</b>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO XV

## COMPOSIÇÃO DO BDI

**OBRA:** Reconstrução de pavimento, caixa de passagem de águas pluviais, contenção e revisão do sistema de drenagem; Reforma de Residência com Reforço Estrutural e Construção de Redes de águas Pluviais e Servidão; Muro de Contenção.

**Tipo de Intervenção:** Contenção e Drenagem de Águas Pluviais; Reforço Estrutural e Drenagem de Águas Pluviais; Construção de Muro de Contenção.

**Endereço:** ESPECIFICADO NO MEMORIAL

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º quartil	Médio	3º quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,47%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO XVI**

**PROJETOS**

**(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)**